

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 244

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

## Paulo Câmara entrega ambulâncias a prefeitos de municípios pernambucanos

FOTO: ALÚSIO MOREIRA/SEI

*Veículos reforçarão o atendimento da população e foram adquiridos por meio de emendas parlamentares e com recursos do tesouro estadual.*

O governador Paulo Câmara entregou, ontem, 28 ambulâncias a prefeitos de municípios pernambucanos. Os veículos, adquiridos por meio de emendas parlamentares, reforçarão o atendimento da população em todas as regiões do Estado. Ao todo, foram investidos R\$ 3,3 milhões, sendo R\$ 728 mil oriundos de recursos do tesouro estadual.

Durante o evento, Paulo Câmara destacou que a entrega dos veículos vai garantir a melhoria do atendimento público de saúde nos municípios. “É mais um reforço para a saúde do nosso Estado, frutos de emendas parlamentares que tiveram contrapartida do Governo de Pernambuco e que contribuem para sairmos desse momento difícil que estamos vivendo. Essas ambulâncias vão facilitar o ir e vir de pacientes, garantindo uma

saúde de qualidade”, pontuou o Governador. “A gente vê isso com esperança, qualificando esse transporte inter-hospitalar em situação de urgência e emergência”, completou o secretário estadual de Saúde, André Longo.

Os municípios de Bezerros (Agreste Central), Brejo da Madre de Deus (Agreste Central), Calumbi (Sertão do Pajeú), Casinhas (Agreste Setentrional), Correntes (Agreste Meridional), Flores (Sertão do Pajeú), Gameleira (Mata Sul), Granito (Sertão do Araripe), Iguaracy (Sertão do Pajeú), Ingazeira (Sertão do Pajeú), Ipubi (Sertão do Araripe), Itacuruba (Sertão de Itaparica), Jucaí (Agreste Meridional), Lagoa do Ouro (Agreste Meridional), Lagoa Grande (Sertão do São Francisco), Machados (Agreste Setentrional), Mirandiba (Sertão Central), More-



*Novos veículos vão contribuir para a melhoria do atendimento de Saúde em 26 municípios de todas as regiões do Estado*

no (Região Metropolitana), Nazaré da Mata (Mata Norte), Orocó (Sertão do São Francisco), São Caitano (Agreste Central), Surubim (Agres-

te Setentrional), Tacaimbó (Agreste Central) e Trindade (Sertão do Araripe) serão beneficiados com uma ambulância, cada. Já Agrestina (Agreste

Central) e Caruaru (Agreste Central) serão contemplados, cada um, com dois veículos.

As emendas para aquisição das ambulâncias foram dos deputados federais Wolney Queiroz, Renildo Calheiros, Danilo Cabral, e do senador Humberto Costa.

## MAIS AÇÕES DO PLANO RETOMADA PARA BENEFICIAR MUNICÍPIOS

FOTO: ALÚSIO MOREIRA/SEI

O governador Paulo Câmara esteve reunido, ontem, com prefeitos de municípios pernambucanos para anunciar ações de infraestrutura hídrica e viária e desenvolvimento urbano, previstas no Plano Retomada. Para Jupi (Agreste Meridional), Itapetim (Sertão do Pajeú), Ribeirão (Mata Sul), Sertânia (Sertão do Moxotó), Ipubi (Sertão do Araripe), Lagoa do Carro (Mata Norte) e Brejão (Agreste Meridional), o Governador autorizou investimentos para a área de infraestrutura.

“Tivemos a satisfação de receber prefeitos e prefeitas para formalização de convênios para ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano para melhoria da qualidade de vida do cidadão. São ações importantes, mais de 30 milhões de reais liberados, que vão fazer o avanço do Plano Retomada”, frisou o Governador.

Para Jupi, o Governador autorizou obras de pavimentação em paralelepípedo para ruas da cidade. A iniciativa conta com investimento total de R\$ 2,5 milhões, sendo parte oriunda do Governo do Estado com a contrapartida municipal.

Em Ribeirão, será investido R\$ 1,6 milhão para a execução de obras de construção de estruturas de contenção do tipo muro de arrimo em pedra argamassada em diversas localidades do município. Já Itapetim será contemplada com pavimentação e sinalização do acesso ao povoado de Piedade, com recursos de aproximadamente R\$ 702 mil.

Nos municípios de Sertânia e Ipubi, diversas vias serão recuperadas com asfalto. Os investimentos chegam a R\$ 1,9 milhão e R\$ 4 milhões, respectivamente. Brejão receberá melhorias na área de infraestrutura hídri-

ca com a ampliação do Sistema Produtor da cidade a partir da Barragem de Cajueiro. O investimento é da ordem de R\$ 13 milhões. Já em Lagoa do Carro, foi destinado R\$ 1,7 milhão para pavimentação de ruas que fazem parte do percurso da procissão de Nossa Senhora da Soledade, padroeira do município.

Além dos sete municípios, o Governador também liberou cerca de R\$ 5,5 milhões para Petrolândia (Sertão de Itaparica), Bom Conselho (Agreste Meridional), Agrestina (Agreste Central) e Chã Grande (Mata Sul) para serviços de pavimentação, também dentro do Plano Retomada. Em Petrolândia, Agrestina e Bom Conselho, o aporte será feito por meio de licitação. A abertura das propostas de empresas interessadas na concorrência deve ocorrer ao longo do mês de janeiro e a previsão é de



**O GOVERNADOR Paulo Câmara assinou autorizações de obras que ultrapassam R\$ 30 milhões em investimentos**

que os trabalhos sejam iniciados ainda no primeiro semestre de 2022. Chã Grande receberá os recursos por meio de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Em Petrolândia e Chã Grande, as prefeituras definirão quais ruas serão

pavimentadas. Bom Conselho realizará os serviços em vias projetadas. Já em Agrestina, a pavimentação ocorrerá nas margens da BR-104, trechos 01 e 04 da Rua Sebastião Tavares e trechos 02, 03 e 05 da Rua 11 de setembro.

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### DECRETO Nº 52.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Altera o Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a cessão de servidores, empregados públicos e militares do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 7º.....  
.....”

§ 9º Quando o órgão ou ente cessionário mantiver com o Estado reciprocidade na cessão de pessoal, onde cada ente assumira os custos de seus servidores, a Secretaria de Administração poderá efetuar a compensação das obrigações principais e acessórias de ressarcimento.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 52.071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Gravatá, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Gravatá, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º destina-se implantação de um Stand Pipe, a ser construído entre as estacas 482 e 483 em trecho da Adutora de Amaraji, Município de Gravatá, neste Estado.

Art. 3º A área de terra prevista no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a competente desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriação de Área de terra com formato irregular, com 223,57m² e perímetro de 59,45m, encravada às margens da estrada vicinal, entre as estacas 482 e 483 da adutora a ser implantada, de propriedade do Sr. Luis Carlos Farias da Silva e está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na COMPESA, delimitada pelo Polígono de vértices nos pontos de V01 a V04 em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao sistema Geodésico brasileiro, representadas no sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS.2000 e Fuso 25L identificativas conforme quadro abaixo:

#### QUADRO DE COORDENADAS

PONTOS	DISTÂNCIA(m)	COORDENADAS UTM		
		PONTOS	E(X)	N(Y)
V1-V2	15,00	V1	222631.692	9087533.014
V2-V3	15,00	V2	222618.787	9087525.368
V3-V4	14,44	V3	222611.140	9087538.272
V4-V1	15,01	V4	222623.578	9087545.613

### DECRETO Nº 52.072, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Orobó, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Orobó, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º destina-se à construção do Reservatório Elevado de 50 m³, integrante do Sistema de Abastecimento de Água no distrito de Matinadas, Município de Orobó, neste Estado.

Art. 3º A área de terra prevista no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a competente desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO

A faixa de desapropriação totaliza 299,86 m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) de posse do Sr. Marcos Barbosa da Silva, localizada no loteamento SOL POENTE, Chã do Pau D'arco, Distrito de Matinadas no município de Orobó/PE.

O Trecho obedece às seguintes confrontações: ao Norte e Leste com terreno remanescente da mesma área, ao Sul com Rua projetada 4 do mesmo loteamento e a Oeste com o a Rua Chã do Pau D'Arco, conforme croquis da área arquivada na COMPESA. A delimitação dos pontos é de 01 ao 04 em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas UTM e distâncias identificadas no Quadro 1 abaixo:

TRECHOS	DISTÂNCIA(m)	COORDENADAS UTM			
		PONTOS	E(X)	N (Y)	ZONA
1-2	15	1	211046.60 m E	9151127.84 m S	25
2-3	20	2	211035.26 m E	9151138.63 m S	25
3-4	15	3	211029.30 m E	9151119.84 m S	25
4-1	20	4	211038.37 m E	9151114.98 m S	25



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudio Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Eduardo Gomes de Figueiredo**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albères Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**  
Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretária de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

**PUBLICAÇÕES:**

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br



## DECRETO Nº 52.073, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>15000 - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.846.0452.3905 - Contribuições Patronais da Secretaria da Fazenda ao FUNAPREV			<b>70.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>15000 - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.846.0452.0175 - Contribuições Patronais da Secretaria da Fazenda ao FUNAFIN			<b>70.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

## DECRETO Nº 52.074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 242.980,37 em favor da Secretaria de Cultura.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 242.980,37 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0166 - Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020", no valor de R\$ 242.980,37 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>20000 - SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta</b>			
Atividade: 13.392.0370.2996 - Sustentabilidade das Cadeias Produtivas Artístico-culturais			<b>242.980,37</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0166		<b>242.980,37</b>
<b>TOTAL</b>			<b>242.980,37</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
		VALOR	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		242.980,37
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial		242.980,37
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		242.980,37
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias		242.980,37
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		242.980,37
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		242.980,37

## ATOS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**Nº 4144** - Demitir, a bem do serviço público, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 254, de 05 de maio de 2015, publicada no DOE de 06 de maio de 2015, na Portaria nº 800, de 26 de setembro de 2017, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2017, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 661/2021 - GGJUG/GSAD, de 02 de dezembro de 2021, e no Parecer nº 0470/2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ELIANE RAMOS COUTINHO DE FARIAS**, matrícula nº 195.270-6, do cargo de Assistente em Saúde, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso VIII do artigo 204 e do artigo 206, ambos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 4145** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2020.14.5.002107, instaurado através da Portaria nº 071/2020-Cor.Ger./SDS, de 07 de maio de 2020, no Despacho Homologatório nº 390/2021-CG/SDS, de 17 de dezembro de 2021, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0544/2021, de 26 de dezembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Perito Criminal **DIEGO HENRIQUE LEONEL DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 296.216-0, nos termos dos incisos VIII, XII e XIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49, todos da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

**Nº 4146** - Demitir, com fundamento no Inquérito Administrativo Disciplinar nº 275/2021, instaurado pela Portaria SAD nº 847, de 16 de abril de 2021, no Despacho publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de setembro de 2021, do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretaria de Administração, no Ofício SAD nº 680/2021 - GGJUG/GSAD, de 09 de dezembro de 2021, e no Parecer nº 0488/2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2.572-0, do cargo de Assistente em Gestão Autárquica/Fundacional, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos do caput e parágrafo único do art. 192 e do inciso I do art. 194, c/c o inciso XI do art. 204, todos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 27 de dezembro de 2021.

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 475/2019, instaurado pela Portaria nº 475, de 04 de setembro de 2019, da Secretaria de Saúde, e do Parecer nº 0452/2021, de 03 de novembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Pedido de Reconsideração postulado por **JOSÉ EURIDES LIBERALINO**, à penalidade disciplinar aplicada através do Ato Governamental nº 2966, de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de dezembro de 2020, com base no artigo 208, §2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 27 de dezembro de 2021.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.000842, do Encaminhamento nº 2177/2021 - SDS-GGAJ (18647916), de 10 de novembro de 2021, e do Parecer nº 0505/2021, de 03 de dezembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **CID ROBERTO SEVERO DE LIMA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 27 de dezembro de 2021.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001147, instaurado através da Portaria nº 303/2018-Cor.Ger./SDS, de 14 de junho de 2018, do Encaminhamento nº 2136/2021-SDS-GGAJ (18441846) de 04 de novembro de 2021, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0521/2021, de 14 de dezembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, decido pelo não conhecimento do Pedido de Reconsideração apresentado por **LEONARDO DE MELO GOULART LEIGH**, nos termos do § 2º do art. 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 27 de dezembro de 2021.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001147, instaurado através da Portaria nº 303/2018-Cor.Ger./SDS, de 14 de junho de 2018, do Encaminhamento nº 2136/2021-SDS-GGAJ (18441846) de 04 de novembro de 2021, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0521/2021, de 14 de dezembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Pedido de Reconsideração apresentado por **WILSON DE MELO AMORIM**, nos termos do § 2º do art. 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 27 de dezembro de 2021.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2017.12.5.002586, do Encaminhamento nº 2249/2021 - SDS - GGAJ (18966649), de 23 de novembro de 2021, e do Parecer nº 0504/2021, de 02 de setembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **MAURO BRASIL DE SÁ LEITÃO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

## ATOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**Nº 4147** - Homologar a Resolução nº 058, de 17 de novembro de 2021, da Câmara de Política de Pessoal - CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 4148** - Designar **FRANCIALY DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 392927-2, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, para responder pelo expediente da Gerência de Comunicação Institucional, da referida Secretaria Executiva, no período de 29 de novembro de 2021 a 29 de maio de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

## ATO DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nº 4133** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem Posse a contar da data da publicação deste Ato e 5 (cinco) dias após a Posse para se apresentarem no Local de Exercício funcional comunicados pela Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Os profissionais nomeados neste ato e empossados deverão exercer suas atividades em unidades de saúde da I GERES, definidas pela Secretaria Estadual de Saúde, considerando a necessidade imperiosa decorrente da pandemia da COVID-19 e epidemia da Influenza H3N2:

## II GERES

## MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA

**Classificação.....Nome.....Pessoa com Deficiência**

19º	HONORINA CECÍLIO DE ANDRADE AGRA
20º	DANDARA BITÚ DO NASCIMENTO
21º	CAMILA SOARES DE OLIVEIRA PESSOA
22º	IVANA BEATRIZ LOPES RIBEIRO
23º	ADRIANO DE CARVALHO SALES
24º	JOSÉ HALEX DE BARROS NETO
25º	MÁRCIO SEVERINO RIBEIRO JÚNIOR
26º	DÉCIO FERNANDO COUTINHO FILHO
27º	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
28º	PAULO ALEXANDRE ULISSES SALES SILVA
29º	MARIANILZA AMORIM CASTRO
30º	CAMYLLA FRANCKLIN CORDEIRO CAVALCANTI
31º	LIZANDRA ROBERTA XAVIER DE ARAÚJO DIAS
32º	LAYSA OHANNA
33º	DANILO CABRAL GUERRA
34º	THIAGO HENRIQUE CARVALHO FIGUEIREDO
35º	LISYA MARIA FEITOSA LIRA
36º	RONDINELI ROBERTO DOS SANTOS

37º	EDUARDO CORTE REAL LIRA
38º	POLLYANA MARIA MARINHO DUARTE BAILEY COUTINHO
39º	NAYARA ROCHA DOS SANTOS
40º	CAIO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA
41º	MARCOS VINÍCIUS DANTAS PEREIRA PAMPLONA
42º	DJALMA FELICIANO DOS SANTOS JUNIOR
43º	ISABEL MAGALHÃES REYNA GONDIM
44º	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DA SILVA
45º	BRUNA DA MATA LUCENA
46º	ERISVAN GREGÓRIO DE QUEIROZ
47º	CARLOS VINÍCIUS BEZERRA DE LIMA
48º	LUIZA CAMELO FREIRE
49º	LUCAS RENAN DE SANTANA
51º	RAFAEL ARAUJO NOBREGA
52º	PRISCILLA EDUARDA CAVALCANTI QUERALVARES

**XII GERES****MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b> .....	<b>Pessoa com Deficiência</b>
20º	GUSTAVO ENRIQUE CORREIA FERREIRA	
21º	DANIEL MATOS BUFFONE	
22º	EUGENIO PATRICIO DE OLIVEIRA	
23º	JOÃO GABRIEL MENDES MORAIS	
24º	ÍRLINE CORDEIRO DE MACEDO PONTES	
25º	MARTINA CAROLLINE DE MOURA FERREIRA GOMES	
26º	LUCAS VASCONCELOS FARIAS	
27º	LAURA PEIXOTO LINS	
28º	YCARO LOPES BRIANO	
29º	JÚLIO FERREIRA CHAVES NETO	
30º	JOELMIR NUNES DOS SANTOS	
31º	FERNANDA ELIZABETHE DOS RAMOS ALVES NOGUEIRA	
33º	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	
106º	JOSÉ MESQUITA DE ANDRADE NETO	FÍSICA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 28 de dezembro de 2021.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2015.12.5.000395, do Encaminhamento nº 2214/2021/2020-SDS-GGAJ (18816059), de 17 de novembro de 2021, e do Parecer nº 0533/2021, de 20 de dezembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **FERNANDO MANOEL DA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000,

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 28 de dezembro de 2021.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2015.12.5.000395, do Encaminhamento nº 2214/2021/2020-SDS-GGAJ (18816059), de 17 de novembro de 2021, e do Parecer nº 0533/2021, de 20 de dezembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **IGEMAR JOSÉ MARQUES BEZERRA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**Secretarias de Estado****ADMINISTRAÇÃO**Secretária: **Marília Raquel Simões Lins****PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021****PORTARIA CONJUNTA SAD/SJDH/SERES Nº 123, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e a autorização na deliberação da Resolução nº 19, de 11 de maio de 2021, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada por meio do Ato nº 2008, de 31 de maio de 2021, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, de 1º de junho de 2021, bem como os termos da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e da Lei Complementar nº 442, de 10 de dezembro de 2020, **RESOLVEM**:

- Abriu Concurso Público visando ao provimento de 200 (duzentas) vagas para o cargo de Policial Penal do Estado, constantes no edital, anexo único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.
- Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
- Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar o cargo de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, e pelas legislações específicas do cargo.
- Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Daniel Pereira da Silva	Gestor de Pessoas	SERES/PE
Gabriel Dourado Ferreira Bisneto	Assessor Jurídico	SERES/PE
Renata Melo Borba	Gestora Técnico Jurídico-Administrativo	SERES/PE
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD/PE
Heliane Lucia de Lima	Gestora Governamental	SAD/PE

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, pelas provas e pela divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

**EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco

**CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**

Secretário Executivo de Ressocialização

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE****SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SERES/PE****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – SERES/PE****ABERTURA**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SERES/PE)**, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei nº 10.865, de 14 de janeiro de 1993, e suas alterações; na Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações; na Lei Complementar nº 360, de 13 de junho de 2017; na Lei nº 16.224, de 12 de dezembro de 2017, e suas alterações; na Lei Complementar nº 422, de 23 de dezembro de 2019; na Emenda Constitucional nº 53, de 3 de setembro de 2020; na Lei Complementar nº 442, de 10 de dezembro de 2020, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Policial Penal do Estado, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela SERES/PE.

1.2 O concurso para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:

1.2.1 A primeira etapa será composta pelas seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos (provas objetivas e discursiva), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) exames médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

c) exames de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

d) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

e) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da SERES/PE, com o apoio da Comissão de concurso.

1.2.2 A segunda etapa compreenderá o curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da SERES/PE.

1.3 As provas objetivas e discursiva, para todos os candidatos, serão realizadas nas cidades de Recife/PE, Caruaru/PE e Petrolina/PE, podendo ser realizadas em cidades circunvizinhas, caso haja necessidade.

1.3.1 O exame médico, o exame de aptidão física, a avaliação psicológica, a investigação social, para todos os candidatos, e a avaliação biopsicossocial, a qual não se enquadra nos termos do item 1.2.1 b, para os candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizados na cidade de Recife/PE.

1.3.2 O curso de formação para os candidatos convocados será realizado na cidade de Recife/PE e(ou) Itaquitinga/PE.

1.3.3 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei Complementar nº 150/2009, e suas alterações, à Lei Complementar nº 315, de 16 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 360/2017, à Lei Complementar nº 422/2019, e à Lei Complementar nº 442/2020.

**2 DO CARGO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO**

2.1 REQUISITOS DE INGRESSO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Carteira Nacional de Habilitação, classificação B.

2.2 São atribuições iniciais do Policial Penal do Estado, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 422/2019: efetuar a fiscalização e os procedimentos necessários à garantia da ordem, da segurança e da legalidade em todo o perímetro das unidades prisionais e suas adyacências, em todos os termos de sua competência legal, visando assegurar a ressocialização dos(as) presos(as); fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária para melhor readaptar os(as) reclusos(as) e, com isso, dar suporte à ressocialização destes(as), realizando inspeções e revistas, no intuito de zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas próprias do Sistema Prisional e Unidades Prisionais pelos(as) presos(as), em conformidade com a Lei de Execução Penal (LEP) e outras normas vigentes do nosso ordenamento jurídico pátrio; realizar revista e inspeção de presos(as), visitantes e funcionários(as) e seus pertences para garantir a integridade física não só dos(as) presos(as), mas, também, dos demais integrantes das Unidades Prisionais; executar serviços prisionais de fiscalização, vigilância, acompanhamento, apresentações judiciais de presos(as), monitoramento, condução, custódia e escolta interna e externa na prestação de serviço do Sistema Prisional e serviços correlatos integrados a outros órgãos de segurança pública e execução penal; fiscalizar e realizar o monitoramento externo de presos(as), reclusos(as), apenados(as) e prisioneiros(as); fiscalizar e realizar atividades de monitoramento eletrônico de pessoas; realizar serviços de inteligência integrada prevista na Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 30.847, de 1º de outubro de 2007, de acordo com as diretrizes legais da Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica do Sistema Prisional (GISO), desenvolvendo a busca de fontes de evidências no recolhimento de todos os elementos úteis à reconstrução dos fatos constitutivos da infração, para, com isso, servir de auxílio na elucidação e identificação do autor do fato delituoso, como, também, ações de contenção e prevenção de crimes, atos considerados delituosos e infrações no âmbito do Sistema Prisional; realizar o controle e vigilância do(a) preso(a) durante o período de tempo no qual se fizer necessário sua movimentação interna, externa ou a sua permanência em local diverso daqueles estabelecimentos, no intuito de melhor receber os(as) apenados(as) em estabelecimentos prisionais; realizar a contagem de presos(as), zelar pela disciplina e segurança dos(as) detentos(as), a fim de garantir a paz, a ordem pública, a ressocialização e a integridade do patrimônio do estabelecimento prisional como um todo; efetuar rondas periódicas, diurnas e noturnas, nos diversos postos de serviços para garantir a segurança, a paz, a ordem pública e a ressocialização no estabelecimento prisional como um todo; advertir os(as) internos(as), quando necessário, informar as transgressões disciplinares dos(as) presos(as) e qualquer outra pessoa aos seus superiores para as providências legais cabíveis, de modo a assegurar o cumprimento das normas, procedimentos e regras estabelecidas; atendimento, controle, e fiscalização de visitantes; manter sigilo dos serviços realizados e investigações dentro dos estabelecimentos prisionais; realizar o controle e envidar esforços no intuito de prevenir a ocorrência de rebeliões, molins, agressões físicas e sinistros; manter a fiscalização, controlar o trabalho, as refeições, o recreio e as atividades dos(as) presos(as), zelando pelo asseio dos espaços das Unidades Prisionais e pela disciplina; informar aos seus superiores as ocorrências de seu turno de trabalho, realizar e participar da elaboração de relatórios para melhorar a segurança e disciplina no âmbito do estabelecimento prisional; efetuar a condução, custódia, apresentações judiciais e escoltas de detentos, bem como as saídas previamente autorizadas pelas autoridades competentes, observadas em todas as hipóteses os comandos legais e normativos vigentes; efetuar custódias e escoltas de detentos(as) para atendimento hospitalar concernente a consultas médicas ambulatoriais, urgências e emergências médicas (socorros), exames médicos e(ou) laboratoriais, bem como nos casos de saída do detento da unidade prisional em decorrência de falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão, observadas todas as hipóteses dos comandos legais e normativos vigentes; participar na promoção da distribuição de presos(as) nas celas, desde que autorizado pela chefia imediata; identificar o pessoal interno por meio de fichas de identificação e(ou) outros meios previstos na legislação vigente, que se faça necessário para o acompanhamento do indivíduo no sistema prisional; realizar a implementação de informação e dados de presos em Sistemas de Informações Prisionais; auxiliar os superiores na coordenação de atividades do sistema prisional; realizar a preparação de notas e ordens de serviços inerentes ao sistema prisional e funções correlatas; comunicar e solicitar que sejam registradas as ocorrências em livro próprio do seu local de trabalho e(ou) outros meios previstos na legislação vigente, postos à sua disposição, informando aos seus superiores; verificar as condições físicas e de segurança dos estabelecimentos do sistema prisional; colaborar na classificação dos internos durante a sua permanência nos estabelecimentos prisionais, observando-se o índice de aproveitamento; prestar assistência técnica quando da implantação de normas ou novos métodos de trabalho; conduzir veículos-xadrez para transporte de presos e de atendimento aos serviços do Sistema Prisional, desde que devidamente capacitado e habilitado na categoria exigida pela legislação de trânsito vigente, e zelar pelo veículo sob sua responsabilidade; verificar sempre nos veículos (viaturas) do sistema prisional a segurança, trafegabilidade, condução, ventilação, condições de utilização e salubridade condizente com o transporte de pessoas; comunicar quaisquer alterações nos veículos (viaturas) do sistema prisional imediatamente ao superior hierárquico, fazendo constá-las no devido registro de ocorrências da Unidade Prisional, zelando pela sua atualização diária, veracidade e integridade; executar, a critério do Gestor Prisional, outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional e em conformidade com as áreas/eixos articuladores estabelecidos na legislação vigente; informar às autoridades competentes sobre as ocorrências que envolvam o sistema prisional; operar os meios de comunicação disponíveis no sistema prisional; auxiliar na coordenação de trabalhos desenvolvidos na sua área; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos dos estabelecimentos prisionais, incluindo a execução de revistas corporais; efetuar a conferência periódica da população carcerária, conforme dispuserem as leis, portarias e(ou) regulamentos; zelar pela manutenção, conservação, e uso correto das instalações, aparelhos, instrumentos e outros objetos de trabalho; receber, fiscalizar e analisar documentações pertinentes às determinações judiciais, devendo proceder o seu efetivo cumprimento e comunicações de estilo; efetuar o recambiamento e escolta de presos de outros estados da federação; realizar operações, fiscalização, participar e fazer abordagens em serviços integrados com o Sistema de Segurança Pública no trabalho para recaptura de presos; e facilitar as atividades dirigidas à reinserção social e ao tratamento penal.

2.2.1 As demais atribuições do cargo de Policial Penal do Estado, à medida que o servidor se desenvolve na carreira, estão elencadas nos Anexos II a IV da Lei Complementar nº 422/2019.

2.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referentes ao vencimento-base no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), acrescido da Gratificação de Risco por Função Policial Penal, correspondente a 100% do vencimento-base, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

2.4 A previsão de tais benefícios não gera direito adquirido aos candidatos que ingressarem na carreira por meio do presente concurso público; a remuneração do cargo será aquela prevista na legislação que estiver em vigor quando do efetivo exercício do cargo.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias ou 40 horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 – uma hora de trabalho, para três de descanso.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado e classificado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o ingresso no cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD);

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;

3.10 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

Vagas para ampla concorrência		Vagas reservadas para candidatos com deficiência	
Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino
175	14	10	1

**4.1 DA LOTAÇÃO**

4.1.1 O candidato aprovado e classificado em todas as etapas poderá ser lotado em quaisquer Unidades Prisionais situadas no estado de Pernambuco, conforme critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco.

**5 DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado do Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.



5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei n.º 13.146/2015.

5.1.3 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes para o sexo masculino e sexo feminino.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, *via upload*, a imagem legível do laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

c) informar que o candidato possui deficiência auditiva, conforme previsto no §2º do art. 22-A da Lei Estadual nº 14.538/2011.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, ao local e horário de início das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo o exame de aptidão física, à avaliação psicológica, ao exame médico, ao curso de formação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.3.1.1 As informações referentes ao exame de aptidão física para os candidatos com deficiência física constarão no edital de convocação para essa fase.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), na **dataprovável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

## 5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado na primeira etapa do concurso, será convocado, antes da divulgação do resultado final na primeira etapa, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial será dividida em dois momentos:

a) exame presencial do candidato pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por seis profissionais, com base no laudo por ele apresentado, e consequente enquadramento, ou não, desse candidato como pessoa com deficiência;

b) entrevista conduzida por psicólogo na presença de três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência da SERES/PE.

5.6.1.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatária da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital.

5.7 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.

5.8 A aptidão do candidato na avaliação biopsicossocial **não** garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda o candidato submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho (NSPS) da Secretaria de Administração (SAD) **no ato de sua admissão**, conforme Lei nº 15.799/2016.

5.9 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação para essa fase.

## 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), solicitada no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, após disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursiva.

## 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e(ou) outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, este terá a investidura anulada, com a consequente perda do cargo.

6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, pagamento a mais ou pagamento a menos do valor de inscrição ou cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à SERES/PE, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.

## 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, *via upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

**6.4.8.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):**

a) preenchimento do requerimento disponível no *site* de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**6.4.8.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital deste concurso.

**6.4.8.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do edital deste concurso.

**6.4.8.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (doador de livros ao “Banco do Livro” do estado de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste edital.

**6.4.8.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (ensino médio ou técnico concluído em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste edital, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):**

a) certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocadamente a data de conclusão; e

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.

**6.4.8.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.8.2.6.1 Em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21).

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21).

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21).

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva e discursiva, inclusive do curso de formação**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, *viaupload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas, discursivas e do curso de formação deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, *viaupload*, a imagem legível de laudo médico, acrescido de parecer médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O parecer deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 19.2 deste edital.

6.4.9.3 **A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade** durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases;
- b) enviar, *viaupload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

6.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas/fases.

6.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 e 6.4.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação, por até 30 minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 5º do art. 23-D da Lei nº 14.538/2011.

6.4.9.3.2.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, previsto no §6º, art. 23-D, Lei Estadual nº14.538/2011.

6.4.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e do curso de formação deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e o curso de formação armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, *viaupload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, *viaupload*, a imagem legível de laudo médico emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, *via upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/seres_pe_21). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

6.4.9.7.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.9.7.2 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, *via upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21).

6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21).

#### 7 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

7.1 As etapas e fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
1ª Etapa	(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	20	Eliminatório e classificatório
	(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	40	
	(P <sub>3</sub> ) Discursiva	–	–	Eliminatório
	Exames médicos	–	–	
	Exames de aptidão física	–	–	
	Avaliação psicológica	–	–	
2ª Etapa	Investigação social	–	–	Eliminatório
	Curso de formação	–	–	Eliminatório e classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

#### 8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **75,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item20 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa do caderno de respostas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizarão *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 19.22 e 19.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,25 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula: *NPCO* = *QC* × *VQ*, em que *NPCO* = nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; *QC* = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e *VQ* = valor de cada questão.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos gerais *P<sub>1</sub>*;
- b) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos específicos *P<sub>2</sub>*;
- c) obtiver nota inferior a **37,50 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas *P<sub>1</sub>* e *P<sub>2</sub>*.

#### 8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, acompanhados da justificativa da resposta, conforme o art. 23-A, III, da Lei nº 14.538/2011, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **25,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de tema de atualidades, relacionado à segurança prisional nacional e direitos humanos.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tintapretafabricada emmaterial transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

#### 9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até as posições especificadas no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Candidatos à ampla concorrência		Candidatos que se declararam com deficiência	
Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino
2197 <sup>a</sup>	177 <sup>a</sup>	116 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>



9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo/conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.2 As provas escritas realizadas por candidatos com deficiência auditiva serão corrigidas por profissionais habilitados em Libras.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **25,00 pontos**.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular.

c) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital.

d) Será calculada, então, para cada candidato, a nota final na prova discursiva (*NFPD*), como sendo *NFPD = NC – 8 □ NE + TL*, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

f) Se *NFPD < 0*, então *NFPD* será igual a **0,00**.

9.7.6 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.7 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver ***NPD* ≥ 12,5 pontos**.

9.7.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

## 9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), a partir das **19 horas** da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## 10 DOS EXAMES MÉDICOS

10.1 Serão convocados para os exames médicos os candidatos aprovados na prova discursiva.

10.1.1 Os candidatos que não foram convocados para os exames médicos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

10.3 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

10.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.

10.5 Os exames médicos compreenderão a avaliação clínica presencial e a análise dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 10.14 deste edital.

10.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames. O teste antidrogas (toxicológico) deverá ter sido realizado até 90 dias anteriores à data de entrega dos exames.

10.6 O candidato convocado para os exames médicos deverá encaminhar via *upload* os exames médicos laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas previstas no subitem 10.14 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

10.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários para essa fase do certame.

10.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

10.8 Em todas as avaliações médicas especializadas e em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.9 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação clínica presencial.

10.10 A partir da avaliação clínica presencial, das avaliações médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

10.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

10.12 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso da avaliação médica, o envio de exames faltantes, de exames que tenham sido enviados com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

10.12.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 10.14 deste edital.

10.12.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 10.14 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, o envio de exames previstos no referido subitem.

10.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos ou que não comparecer à fase.

10.14 Deverão ser enviados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutariltransferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, AntiHBc [frações IgM e IgG], AntiHBe, AntiHBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha;
- b) metabólicos do delta-9 THC;
- c) cocaína e seus metabólitos;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) opiáceos;
- f) fenciclidina (PCP).

IV.1 – ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, nos termos deste edital;

V – neurológico:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:

b) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;

VI – cardiológicos:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;

c) ecocardiograma bidimensional com *Doppler*, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

d) teste ergométrico;

VII – pulmonar:

a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

VIII – oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção;
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia;
- f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);

h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

i) retinografia, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

j) topografia de córnea, imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

IX – otorrinolaringológicos:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

b) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

X – radiografias da coluna vertebral:

a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;

b) radiografia da coluna lombossaca AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

XI – ecografia de abdome total, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo);

XII – psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo III deste edital;

XIII – exame odontológico: processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); lesões canalizáveis (leucoplasias, hiperqueratose etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual; e radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução.

10.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;

c) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II – ouvido e audição:

a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

c) otosclerose;

d) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio (labirintopatia);

e) otite média crônica;

III – olhos e visão:

a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;

b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;

c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;

e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na alínea "a" deste inciso III;

f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordeólo;

g) úlceras, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

h) distrofias e opacidades corneanas;

i) sequelas de traumatismos e queimaduras;

j) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);

k) ceratocone;

l) lesões retinianas, retinopatia diabética;

m) doenças neurológicas ou musculares;

n) córnea transplantada.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;

b) mutilações, tumores, atresias e retrações;

c) fistulas congênicas ou adquiridas não corrigidas e com repercussão funcional;

d) infecções crônicas ou recidivantes;

e) deficiências funcionais na mastigação;

f) deficiências funcionais na respiração;

g) deficiências funcionais na fonação;

h) deficiências funcionais na deglutição;

V – pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

f) úlceras, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;

g) hanseníase;

h) psoríase grave com repercussão sistêmica;

i) eritrodermia;

j) púrpura;

k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;

l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose, neurotrofia;

m) colagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;

n) paniculite nodular – eritema nodoso;

o) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;

p) genodermatoses, iciose, epidermólisebolhosa, xerodermapigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de policial penal;

q) herpes zoster;

r) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;

s) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo;

t) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentem ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incitem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário nº 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

VI – sistema pulmonar:

a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);

b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

c) sarcoidose;

d) pneumoconiose;

e) tumores malignos do pulmão ou pleura;

f) asma brônquica grave;

g) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo obrigatoriamente a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII – sistema cardiovascular:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e(ou) maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e(ou) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHg nas 24h E(OU) 135 mmHg na vigília e(ou) com medida de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e(ou) 85 mmHg na vigília, ou com sinais de repercussões em órgão alvo);

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) linfedema;

j) fistula arteriovenosa;

k) angiodisplasia;

l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;

m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;

o) síndrome do desfiladeiro torácico;

VIII – abdome e trato intestinal:

a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção dinâmica ou palpação;

b) visceromegalias;

c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);

d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório – quando for o caso);

e) doenças hepáticas e pancreáticas;

f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;

g) tumores malignos;

h) doenças inflamatórias intestinais;

IX – aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;

b) uropatia obstrutiva crônica;

c) prostatite crônica;

d) rim policístico;

e) insuficiência renal de qualquer grau;

f) nefriteintersticial;

g) glomerulonefrite;

h) sífilis secundária latente ou terciária;

i) orquite e epidemite crônica;

j) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúriae(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;

k) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita ou tumoral;

l) hipospádiabalanica não é incapacitante;

X – aparelho locomotor:

X.1 – doenças osteomioarticulares:

a) seqüela ou formas crônicas de fraturas infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);

b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;

e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

f) tumor ósseo e muscular;

g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

h) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;

i) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

j) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);

X.2 – coluna vertebral:

a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;

b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

c) tumores vertebrais (benignos e malignos);

d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° com tolerância de até 3°), presente nas radiografias em posição ortostática e em decúbito;

f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);

g) hiper cifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 – articulações:

a) próteses articulares de quaisquer espécies;

b) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;

c) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

d) *genurecurvatum* com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital panorâmica de membros inferiores, em projeção lateral na posição ortostática;

e) *genu varum* que apresente distância bicondilar maior do que 7cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

f) *genu valgum* que apresente distância bimalleolar maior do que 7cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

g) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

a) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

b) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática e(ou) não controlada;

c) tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

d) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;

e) hipogonadismo primário ou secundário;

f) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

g) erros inatos do metabolismo;

h) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

i) doença metabólica;

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

a) anemias, exceto as de etiologia carencial;

b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;

c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) hipersplenismo;

e) agranulocitose;

f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação;

XIII – doenças neurológicas:

a) infecção do sistema nervoso central;

b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;

d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;

e) doença degenerativa e heredodegenerativa,

f) distrofia muscular progressiva;

g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;

h) epilepsias e convulsões;

i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;

j) distúrbio dos movimentos;

k) distúrbio sensitivo ou motor (polineuropatia, miastenia gravis, doença de Parkinson etc.);

XIV – doenças psiquiátricas:

a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;

c) transtornos do humor;

d) transtornos neuróticos;

e) transtornos de personalidade e de comportamento;

f) retardo mental;

g) dependência de álcool e drogas;

XV – doenças reumatológicas:

a) artrite reumatoide;

b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);

c) lúpus eritematoso sistêmico;

d) fibromialgia;

e) síndrome de Sjögren;

f) síndrome de Behçet;

g) síndrome de Reiter;

h) espondilite anquilosante;

i) dermatopoliosite;

j) esclerodermia;

XVI – antidrogas: exame positivo, isoladamente ou associadamente para: maconha (e metabólicos do delta-9 THC); cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceosfencildina (PCP); constatados em exame com janela de detecção mínima de 90 dias e realizado por meio de amostra de queratina.

10.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médicos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.17 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão em EDITAL específico a fim de convocação para essa fase.

#### 11 DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 Serão convocados para os exames de aptidão física os candidatos **considerados aptos nos exames médicos**.

11.1.1 Os candidatos que não forem convocados para os exames de aptidão física conforme subitem 11.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 O exame de aptidão física, de caráter eliminatório, constará de **quatro** testes, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, nos termos definidos no Anexo IV deste edital, conforme o quadro a seguir.

Prova	Masculino	Feminino
Teste em Barra Fixa/ Teste Estático de Barra	3 repetições	10 segundos
Teste de Impulsão Horizontal – Salto em Distância	1,70 m	1,35 m
Teste de Abdominal com pernas flexionadas	Mínimo de 30 repetições em até 60 segundos	Mínimo de 24 repetições em até 60 segundos
Teste de Corrida de 12 minutos	2.400 m	2.000 m

11.2.1 Os exames de aptidão física visam avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

11.2.2 Os testes serão aplicados de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida no subitem 11.2 deste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

11.2.3 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos nos exames de aptidão física.

11.2.4 Para realização dos exames de aptidão física, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar um atestado médico que ateste que possuem plenas condições de saúde para realizar os quatro testes indicados no subitem 11.2 e nos moldes do Anexo V deste edital.

11.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados pelo Cebraspe, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original.

11.4 Será considerado **inapto** e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos pelo Cebraspe;

b) não realizar qualquer dos testes;

c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previsto neste edital, conforme o subitem 11.2 e o Anexo IV deste edital;

d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

11.5 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.

11.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, Covid-19, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 A candidata que, no dia da realização dos exames de aptidão física, apresentar atestado ou declaração de profissional médico ou clínica competente, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização dos referidos exames com prazo não inferior a 120 dias e não superior a 365 dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

11.7.1 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização do exame de aptidão física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

11.7.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do exame de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

11.7.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 11.7.1 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

11.7.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o exame de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

11.7.5 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao Cebraspe, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

11.7.5.1 O atestado médico indicado no subitem anterior tem como finalidade realizar o cálculo de marcação de nova data para o exame de aptidão física, conforme prazo estabelecido na Lei Estadual nº 14.538/2011.

11.7.6 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 11.7.1 a 11.7.5 deste edital será eliminada do concurso.

11.7.7 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

11.7.8.1 A ordem de classificação no concurso público da candidata gestante não poderá ser prejudicada em razão da remarcação da prova de avaliação física, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011.

11.7.8.2 Conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, a candidata gestante estará sujeita, sem prejuízo das sanções cíveis ou criminais cabíveis, em caso de comprovação de falsidade do estado de gravidez:

a) à eliminação do concurso público;

b) ao ressarcimento de todas as despesas havidas com a realização do exame de aptidão física remarcado pelo órgão ou entidade responsável pela organização do concurso público; e

c) à anulação do ato de provimento, se já empossada ou em exercício.

11.7.9 A candidata lactante poderá amamentar durante os exames de aptidão física. Para garantir esse direito, ela poderá fazer um requerimento, por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

11.8 Os testes do exame de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.

11.9 O candidato que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminado do concurso.

11.10 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do exame de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.11 Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos, em conjunto, pelo coordenador da banca examinadora e por servidor designado oficialmente como representante da SERES/PE no local dos exames.

11.12 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização dos testes, em razão de ocorrência de pandemias e(ou) outras intercorrências de saúde pública.

11.13 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do Anexo IV deste edital.

11.14 Demais informações a respeito dos exames de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.15O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos **considerados aptos nos exames de aptidão física**.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A avaliação psicológica consistirá em um processo de avaliação objetivo e padronizado, das características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, destinadas a avaliar os requisitos os requisitos psicológicos que constituem o perfil profissional, de forma que permitam identificar sua aptidão psicológica para o serviço de Segurança Penitenciária, conforme a Lei Complementar nº 150/2009.Os requisitos psicológicos necessários ao cargo, que nortearão a avaliação psicológica, divididos em três dimensões, são:

12.2.1 Personalidade: assertividade, autoconfiança, bom senso, capacidade de escuta, coerência, comunicabilidade, controle emocional, criatividade, dinamismo, disciplina, imparcialidade, iniciativa, liderança, meticulosidade, negociação, objetividade, organização, persistência, planejamento, postura profissional, relacionamento interpessoal, resistência à frustração, responsabilidade, tomada de decisão, trabalho em equipe.

12.2.2 Raciocínio: inteligência, raciocínio lógico, raciocínio verbal.

12.2.3 Habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção difusa/dividida, memória visual.

12.2.4 Os requisitos psicológicos restritivos ao cargo, que nortearão a avaliação psicológica, e que fazem parte da dimensão de personalidade, são: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

12.3 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 14.538/2011 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

12.4 A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

12.5 A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 009/2018.

12.6 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.7 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

12.7.1 Será considerado **apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.7.2 Será considerado **inapto** o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.7.3 O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

12.8 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

12.9 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

12.10 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

12.10.1 Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

12.10.2 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

12.10.3 O candidato, mesmo que tenha sido considerado apto, poderá obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico.

12.11 Durante a sessão de conhecimento, conforme o §1º, art. 25, da Lei Estadual nº 14.538/2011, o processo de avaliação psicológica será fundamentado por escrito, devendo conter a exposição dos motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo para o qual concorre, sob pena de nulidade.

12.11.1 Conforme §6º, art. 25, da Lei Estadual nº 14.538/2011, o resultado deverá ser disponibilizado ao candidato de forma escrita, concisa, objetiva e inteligível.



12.12 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

12.12.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptdão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

12.13 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptdão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

12.14 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptdão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

12.15 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

#### 12.16 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.16.2 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

12.16.2.1 O candidato considerado inapto, ainda, poderá apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal, bem como ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente com base nas provas realizadas.

12.16.3 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpusse recurso tempestivamente.

12.16.4 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

12.16.5 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

12.16.5.1 Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011.

#### 13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

13.1 Serão convocados para a investigação social e para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

13.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a investigação social, na forma do subitem 13.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.1.2 Todos os candidatos convocados para essa fase serão submetidos à investigação social, de caráter eliminatório, e se realizará durante o processo seletivo, até o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da matrícula no respectivo Curso de Formação, que se estenderá até a nomeação, a qual verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais, conforme a Lei Complementar nº 150/2009.

13.2 Constatados antecedentes criminais de candidato às vagas do concurso, a SERES/PE enviará a documentação comprobatória de tal situação à Comissão do Concurso.

13.3 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do concurso.

13.4 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada oportunamente.

13.5 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como identificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.

13.6 O candidato deverá apresentar, presencialmente, à SERES/PE, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III – certidões dos cartórios de Perícias Médicas de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

IV – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

13.7 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.8 Não serão fornecidas para pela SERES/PE cópias dos documentos apresentados.

13.9 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

13.10 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação para esta fase.

13.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 14 DA NOTA FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

14.1 A nota final da primeira etapa no concurso (NFC) será igual ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas (NFPO) e na prova discursiva (NFDP).

14.2 Após o cálculo da nota final da primeira etapa no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados por sexo em ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral por sexo.

14.3.1 A aprovação e classificação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda o candidato submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD), ato essencial ao provimento do cargo, exigido na posse, não se confundindo com a avaliação biopsicossocial.

14.3.2 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o subitem 5.2 deste edital.

14.3.3 A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012;

b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.

14.3.4 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

14.3.5 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

14.3.5.1 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

14.3.6 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de três dias úteis do seu recebimento, endereçado e direcionado ao Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração, localizado à Rua Henrique Dias, s/n, Derby, Recife (PE) – CEP 52.010-100, no Instituto de Recursos Humanos – IRH.

14.3.7 Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

14.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

15.1 Em caso de empate na primeira etapa no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);

c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ );

d) obtiver maior nota na prova discursiva ( $P_3$ );

e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

15.2 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes da convocação para o curso de formação, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

#### 16 DO CURSO DE FORMAÇÃO

16.1.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso.

16.1.2 Serão convocados para a matrícula na primeira turma do curso de formação os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do concurso público, respeitados os empates na última colocação, conforme o quadro a seguir:

Candidatos à ampla concorrência		Candidatos que se declararam com deficiência	
Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino
307 <sup>a</sup>	24 <sup>a</sup>	17 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>

16.1.3 Após o curso de formação, serão nomeados apenas os 200 melhores candidatos aprovados e classificados, conforme quadro disposto no item 4 deste edital. Os demais candidatos aprovados e classificados na segunda etapa do certame serão destinados ao cadastro de reserva para chamamentos futuros e preenchimento de vagas.

16.1.4 A critério da Administração Pública e da disponibilidade das vagas, poderão ser convocados para a matrícula em outras turmas do curso de formação o restante dos candidatos aprovados na primeira etapa e também as gestantes e puérperas, conforme art. 23-F da Lei Estadual nº 14.538/2011, observada a ordem de classificação, após a homologação do resultado final no concurso dos candidatos aprovados na primeira turma.

16.1.5 Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação os candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

16.1.6 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

#### 16.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

16.2.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

16.2.2 O curso de formação terá a carga horária de até **560 horas presenciais**, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

16.2.3 O curso de formação será realizado na cidade de Itaquitinga/PE e(ou) Recife/PE, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

16.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação dentro do prazo estabelecido em edital, dele se afastar por qualquer motivo, não obtiver a frequência de 100% nas atividades de ensino, excluídas as faltas devidamente justificadas até o limite de 15% do total da carga horária presencial do CFP/PPE; e

b) obtiver nota final no curso de formação inferior a 70% dos pontos possíveis.

16.2.4 Durante o curso de formação, o candidato fará jus à bolsa-auxílio de formação, à época de sua realização, no valor mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Policial Penal em atividade, nível PPE I-A.

16.2.4.1 Será vedada a acumulação da Bolsa de que trata o subitem 16.2.4 deste edital com outros valores pagos por órgão ou entidade pública estadual.

16.2.4.2 Os alunos que, na data de matrícula, estiverem percebendo valores oriundos de órgão ou entidade pública estadual deverão optar entre estes e a bolsa de que trata o subitem 16.2.4 deste edital.

16.2.4.3 A concessão da bolsa-auxílio de formação será precedida de autorização expressa da Câmara de Política de Pessoal do Estado.

16.2.4.4 Ao servidor público estadual e ao militar do estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, será concedido afastamento para participação em curso de formação de que trata o subitem 16.2.4 deste edital, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do estado, entre a sua remuneração e a bolsa-auxílio.

16.2.4.4.1 O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de servidor ou militar do estado participar de curso de formação na forma do subitem 16.2.4.4 deste edital, e será retomado a partir do término do afastamento.

16.2.4.4.2 Ao servidor público estadual e ao militar do Estado, afastado na forma do subitem 16.2.4.4 deste edital, será assegurado o retorno à situação anterior, observada a legislação pertinente.

16.2.5 Será considerado aprovado o candidato que:

a) obtiver no mínimo **70,00 pontos**, de um total de **100,00 pontos**, que corresponde à nota **7,00 pontos**, numa escala de 0,0 a 10,0 pontos, na avaliação ao final do curso;

b) obtiver frequência mínima de 85% das horas de atividades;

c) for considerado **apto**, se obtiver no mínimo **70,00 pontos**, de um total de **100,00 pontos**, que corresponde à nota **7,00 pontos**, numa escala de 0,0 a 10,0 pontos, **em cada** disciplina.

16.2.6 Demais informações a respeito do curso de formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

#### 17 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

17.1 A nota final no concurso será a nota final obtida no curso de formação.

17.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 18 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

17.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral por sexo.

17.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

18.1 Em caso de empate na segunda etapa no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27,

parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);

c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ );

d) maior nota na prova discursiva ( $P_3$ );

e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

18.2 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 18.1 deste edital serão convocados, antes da convocação para o curso de formação, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

#### 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21).

19.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

19.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

19.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio dos telefones (61) 3448-0100 ou 0800 722 1125 (opção 3), ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21), ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

19.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

19.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.3 deste edital.

19.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 19.5 deste edital.

19.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SERES/PE 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

19.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

19.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tintapretafabricada emmaterial transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

19.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

19.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

19.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas objetivas e discursiva, dos exames médicos, dos exames de aptidão física e da avaliação psicológica, bem como da avaliação biopsicossocial, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital, não poderá realizá-los e será automaticamente eliminado do concurso público.

19.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados de assinatura em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

19.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

19.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

19.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

19.15.1 A inobservância do subitem 19.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

19.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

19.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

19.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

19.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto nos subitens 6.4.9.2 e 6.4.9.3.2.2 deste edital.

19.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

19.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

19.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearabletech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

19.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 19.22 deste edital.

19.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

19.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 19.22 deste edital.

19.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

19.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

19.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 19.22 deste edital no dia de realização das provas.

19.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

19.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

19.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

19.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 19.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

19.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

19.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

19.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

19.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

19.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

19.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 19.7 ou 19.8 deste edital, conforme o caso, e presencialmente na Gerência de Gestão de Pessoas – GGP/SERES/PE, situada a Rua do Hospício, 751 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-050 2021, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico *ggp@seres.pe.gov.br*, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

19.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

19.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

19.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação.

19.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

19.35 A convocação do candidato para a posse será por meio de telegrama com AR e(ou) outros meios que obtenham os mesmos resultados.

19.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão do Concurso.

**20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

**20.1 HABILIDADES**

20.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

**20.2 CONHECIMENTOS**

20.2.1 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

20.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 5.1.1 Espécies de procedimento disciplinar: sindicâncias investigativa, patrimonial e acusatória. 5.1.2 Processo administrativo disciplinar. 5.1.2.1 Ritos ordinário e sumário. 5.1.2.2

Fases: instauração, inquérito e julgamento. 5.1.2.3 Comissão disciplinar: requisitos, suspeição, impedimento e prazo para conclusão dos trabalhos (prorrogação e recondução). 6 Decreto nº 46.852/2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual).

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL:** 1. Lei nº 15.755/2016 (Código Penitenciário do Estado de Pernambuco) e Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 106/2007 (estabelece normas disciplinares dos Policiais Penais de Pernambuco). 2 Constituição do Estado de Pernambuco. 3. Lei Complementar nº 422/2019 (define as descrições sumárias de atribuições para os servidores ocupantes do cargo público de Policial Penal de Pernambuco). 4. Lei Complementar nº 150/2009. 5. Lei nº 6.123/1968 (Regime jurídico dos funcionários públicos civis do estado de Pernambuco).

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloudcomputing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloudstorage*).

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA):** 1 Tópicos relevantes e atuais de segurança prisional nacional e direitos humanos, podendo abranger temas relacionados a política, sociedade, educação, saúde, cultura, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Objeto. 2.2 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.3 Disposições doutrinárias. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Espécies. 4.3.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.4 Provimento. 4.3.5 Vacância. 4.3.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.3.7 Remuneração. 4.3.8 Direitos e deveres. 4.3.9 Responsabilidade. 4.3.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7 Poder Judiciário. 7.1 Órgãos do Poder Judiciário. 7.1.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública. 9 Constituição do Estado de Pernambuco.

**DIREITO PENAL:** 1 Princípios. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.5 Pena cumprida no estrangeiro. 2.6 Eficácia da sentença estrangeira. 2.7 Contagem de prazo. 2.8 Frações não computáveis da pena. 2.9 Interpretação da lei penal. 2.10 Analogia. 2.11 Irretroatividade da lei penal. 2.12 Conflito aparente de normas penais. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Pena da tentativa. 3.3 Concurso de crimes. 3.4 Ilícitude e causas de exclusão. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade. 3.6.1 Elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a fé pública. 9 Crimes contra a administração pública. 10 Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos) e suas alterações. 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Competência. 5 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica) e suas alterações. 6 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 7 Prisão, liberdade provisória e fiança. 8 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus* e seu processo. 10 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

**LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** 1 Lei nº 12.850/2013 (organizações criminosas) e suas alterações. 2 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro) e suas alterações. 3 Lei nº 9.455/1997 (Antitortura) e suas alterações. 4 Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção). 5 Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade). 6 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações. 7 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) e suas alterações. 8 Lei nº 13.964/2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal).

**EXECUÇÃO PENAL:** 1 Lei de Execução Penal. 2 Lei nº 11.671/2008 e Decreto nº 6.877/2009 (Sistema Penitenciário Federal). 3 Portaria Interministerial MS/MJ nº 1/2014 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional). 4 Decreto nº 7.626/2011 (Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional). 5 Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Resolução nº 4/2014 (Assistência à Saúde); Resolução nº 1/2014 (Atenção em Saúde Mental); Resolução nº 3/2009 (Diretrizes de Educação); Resolução nº 8/2011 (Assistência Religiosa); Resolução nº 9/2009 (proporção mínima entre o contingente de agentes penitenciários e profissionais da equipe técnica e o número de detentos); Resolução nº 5/2014 (Procedimentos para revista pessoal). 6 Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014 (Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional).

**NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL:** 1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resolução 217-A (III) – da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948). 2 Regras mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas. 3 Decreto nº 7.037/2009 (Programa Nacional de Direitos Humanos). 4 Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (arts. 62 a 64 da Lei de Execução Penal). 5 Conselhos Penitenciários (arts. 69 e 70 da Lei de Execução Penal). 6 Conselhos da Comunidade (arts. 80 e 81 da Lei de Execução Penal).

#### MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

#### EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco

#### CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Executivo de Ressocialização

#### ANEXO I

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	5/1/2022 a 4/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	7 e 8/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/2/2022
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 e 16/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/2/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/2/2022
Disponibilização da consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	8/3/2022
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	9 e 10/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	17/3/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	5/4/2022
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	<b>10/4/2022</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	12/4/2022
Período para a interposição de recursos quanto às aos gabaritos oficiais preliminares e padrão preliminar de resposta da prova discursiva divulgados	13 e 14/4/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	6/5/2022



**CRONOGRAMA PREVISTO**

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SERES/PE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\\_pe\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21).

**ANEXO II****MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PARA A PERÍCIA MÉDICA****(candidatos que se declararem com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

Informe, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

**ANEXO III****MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: \_\_\_\_\_;  
 - orientação: \_\_\_\_\_;  
 - atenção: \_\_\_\_\_;  
 - pensamento (curso, forma e conteúdo): \_\_\_\_\_;  
 - memória: \_\_\_\_\_;  
 - sensorpercepção: \_\_\_\_\_;  
 - humor/afeto: \_\_\_\_\_;  
 - cognição/inteligência: \_\_\_\_\_;  
 - capacidade de tirocínio e juízo crítico: \_\_\_\_\_;  
 - linguagem: \_\_\_\_\_;  
 - uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): \_\_\_\_\_.

Conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

**ANEXO IV****PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA**

Os testes dos exames de aptidão física deverão ser realizados em obediência ao seguinte protocolo de execução.

**1 Teste de flexão em barra fixa****1.1 Teste masculino**

1.1.1 O teste da barra fixa para candidatos do sexo masculino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro fixada a uma altura que possibilite que os candidatos, quando realizarem o exercício, não toquem os pés no chão. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do candidato quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

1.1.2 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- I – posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;  
 II – execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.  
 1.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:  
 a) o fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;  
 b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;  
 c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;  
 d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;  
 e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;  
 f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);  
 g) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;  
 h) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;  
 i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";  
 j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

1.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- I – não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;  
 II – após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;  
 III – utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou  
 IV – apoiar o queixo na barra;  
 V – após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;  
 VI – utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;  
 VII – realizar a "pedalada";  
 VIII – realizar o "chute";  
 IX – hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;  
 X – flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

1.1.5 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

**1.2 Teste feminino**

1.2.1 O teste da barra fixa para candidatas do sexo feminino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro e fixada a uma altura que possibilite que as candidatas, quando realizarem o exercício, os pés não toquem o chão. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do candidato quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

1.2.2 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:  
 I – posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos e pés em contato com o ponto de apoio.

II – execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, joelhos estendidos;

1.2.3 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.

1.2.4 A cronometragem será encerrada quando:

- a) a candidata permanecer o tempo máximo exigido no teste;  
 b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;  
 c) flexionar joelhos ou quadril;

d) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

1.2.5 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- I – quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado da maneira prevista no edital;  
 II – o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo fiscal da banca examinadora;  
 III – o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo fiscal;  
 IV – a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;  
 V – excepcionalmente, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril; e  
 VI – somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

1.2.6 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;  
 II – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;  
 III – permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou  
 IV – apoiar o queixo na barra;  
 V – flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;  
 VI – tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;  
 VII – realizar a "pedalada";  
 VIII – realizar o "chute";  
 IX – hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

1.3 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

1.4 Não será admitida a utilização de trajes que impeçam a visualização dos membros superiores do candidato durante a execução da flexão na barra fixa, tendo em vista a necessidade de visualização desses membros para verificação da correta execução do movimento.

**2 Teste de impulsão horizontal**

2.1 O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado. O executante iniciará a impulsão em uma superfície rígida e plana e a queda será em caixa de areia, para amortecimento do salto.

2.2 A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- I – posição inicial: o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;  
 II – execução: o candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.  
 2.2.1 A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.

2.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:

- I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;  
 II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;  
 III – antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo antes da impulsão;  
 IV – tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado); ou  
 V – projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

2.4 Quando da realização do teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

**3 Teste de flexão abdominal**

3.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA) para proteção da coluna.

3.2 A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90 graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

II – execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

3.2.1 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

3.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física senão a prevista no subitem 3.4.2 deste anexo.

3.4 Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros, não terá validada a contagem daquele movimento.

3.4.1 A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

3.5 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

**4 Teste de corrida de 12 minutos**

4.1 O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

4.2 A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 4.8 deste anexo; e

II – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

4.2.1 O Cebraspe poderá utilizar equipamento de aferição individual da distância percorrida pelo candidato para a realização do teste de corrida.

4.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;  
 II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou  
 III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

4.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

4.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 4.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

4.6 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 metros).

4.6.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

4.6.2 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

4.7 O desempenho apresentado no teste de corrida de 12 minutos terá as seguintes pontuações:

4.8 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.400 metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 2.000 metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

**ANEXO V  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO****ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o exame de aptidão física do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Policial Penal da Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco – SERES/PE.

\_\_\_\_\_, Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 3.494**-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 29/08/2021 (18543776), e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 75/2021 (19995483):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005336.001948/2021-24	378.521-1	Vanessa Araújo Barbosa de Pontes	Professora	SEE	20 (vinte) horas semanais até 28 de agosto de 2023.

**Nº 3.495**-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 31/10/2021 (18339961), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 119/2021 (19860839):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001235/2021-41	150746	Rivânia Maria Silva Santana	Assistente Técnico/ Técnico em Enfermagem	UPE	04 (quatro) horas semanais até 30 de outubro de 2023

**Nº 3.496-**Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/11/2021, documento SEI nº 18911840, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 122/2021 (20004920):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000940/2021-21	259.818-3	Hélia da Silva Lima Jesien	Professora	SEE	10 (dez) horas semanais até 20 de novembro de 2023.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor a Deliberação do Comitê de Acompanhamento de Consignações, para deferir o pleito da RULLDEX DO BRASIL LTDA, formalizado por meio do Processo SEI nº 0001200128.004672/2021-15, no que concerne a concessão de código específico de desconto em folha de pagamento, conforme o Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

#### DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

**Nº 497-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 390000067.000107/2021-14 (15703014), devidamente publicada no BIS 34/2021, de 27/08/2021 (18779938), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policiaI **IVALDO BARBOSA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 036209-3, ocorrida em 28/09/2020; e 2) NÃO autorizar o pagamento da indenização pleiteada, uma vez que os requerentes, ANAMARIADASILVAXAVIER, companheira, MIRELLA MIKAELLA BARBOSA DA SILVA XAVIER e KAIO EDSON BARBOSA DA SILVA XAVIER, filhos, não foram habilitados no órgão de origem até a data do óbito do ex-servidor, consoante legislação atinente à matéria.

**Nº 498-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001688/2021-51 (17918661), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 42, de 22/10/2021 (18989765), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor CARLOS CORREIA DE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia Aposentado, matrícula nº 033.161-9, ocorrida em 18/07/2021; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: MARIA MARLY LOPES DE ALBUQUERQUE, viúva.

**Nº 499-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001657/2021-08 (17928284), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 45, de 12/11/2021 (19252449), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor ANTONIO FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO, Comissário de Polícia aposentado, matrícula nº 108.783-5, ocorrida em 09/06/2021; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada da referida militar: IVANILDE DE FARIAS SOUZA, viúva.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**A Chefe da Unidade de Cadastro**, por delegação do Senhor Secretário de Administração, através da Portaria nº 2.640 de 07 de novembro de 2019, proferiu o seguinte despacho:

AUTORIZO O GOZO DA (S) LICENÇA(S) PRÊMIO GOZO e PATERNIDADE conforme quadros demonstrativos abaixo:

Processos	Nome	Matrícula	Dias	Início	Licença	Decênios
SEI -4600000141.000031/2021-35	ANDERSON JORGE BARBOSA DA SILVA	329.179-0	15	30/11/2021	PATERNIDADE	----
SEI- 1300000026.004876/2021-30	JOCINAR IMACULADA DA SILVA	141.884-0	30	01/12/2021	PRÊMIO GOZO	3º
SEI- 0001200069.002263/2021-26	TARCÍSIO ANTÔNIO CALAZANS COSTA CAVALCANTI	324.848-8	20	14/12/2021	PATERNIDADE	----
SEI-0001200088.002397/2021-19	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	130.660-0	60	03/01/2022	PRÊMIO GOZO	2º
SEI- 0060300050.002327/2021-65	MARIA JOSÉ COUTINHO DE MORAIS	88.002-7	30	25/01/2022	PRÊMIO GOZO	4º
SEI - 0001200014.004939/2021-51	EDITE ALVES DA SILVA	136.823-0	30	01/02/2022	PRÊMIO GOZO	3º
SEI- 0040607269.000605/2021-14	VALÉRIA LEITE DE CARVALHO	128.109-7	180	01/02/2022	PRÊMIO GOZO	3º

**Ana Maria da Silva**  
Chefe da Unidade de Cadastro em exercício.

## CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 28 de dezembro de 2021:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

**Secretaria de Defesa Social:**

SEI – Código Verificador nº 20024496/2021, Ofício nº3203/2021-SEGI/SDS.  
SEI – Código Verificador nº 2003660/2021, Ofício nº3205/2021-SEGI/SDS.

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**  
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Lucas Cavalcanti Ramos**

**Extrato da Portaria SECTI 075/2021:** Altera membro da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão 01/19.** O inteiro teor desta Portaria estará disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.  
**Lucas Cavalcanti Ramos**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

## CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

#### EDITAL DO 10º PRÊMIO PERNAMBUCO DE FOTOGRAFIA – 2021 DECRETO ESTADUAL Nº 45.475/2017

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o EDITAL DO 10º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA – 2021, que tem como objetivo reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção fotográfica amadora e profissional de Pernambuco, através da premiação de 15 (quinze) fotografias, no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para compor uma exposição coletiva, física ou virtual, bem como a edição do Catálogo, físico ou virtual, do Prêmio Pernambuco de Fotografia, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 45.475/2017, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados no portal oficial da SECULT Cultura.PE ([www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br)) e as inscrições estarão abertas no período de 07 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 até às 18h00min, exclusivamente através do Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)). Recife, 28 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

#### PORTARIA Nº 028/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as inscrições, processo de seleção, análise das propostas e premiação do 10º Prêmio Pernambuco de Fotografia – 2021, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Tornar público a abertura das inscrições para o Edital do 10º Prêmio Pernambuco de Fotografia – 2021, instituído pelo Decreto Estadual nº 45.475/2017, cujas inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)) durante o período de 07/01/2022 até às 17h59min do dia 07/02/2022. Art. 2º. Determinar que os recursos oriundos do Decreto nº 45.475/2017 sejam utilizados para fins de reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção fotográfica amadora e profissional de Pernambuco, através da premiação de 15 (quinze) fotografias para compor uma exposição coletiva, física ou virtual, bem como a edição do Catálogo, físico ou virtual, do Prêmio Pernambuco de Fotografia. Parágrafo Primeiro. A premiação financeira das 15 fotografias será no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Art. 3º. As despesas oriundas deste certame correrão por conta de dotação orçamentária sob o nº 13.392.0370.1732.0000, Fonte 0101, da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco. Art. 4º. O valor do prêmio de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Art. 5º. O processo de seleção será efetuado em duas etapas (habilitação e classificação). Art. 6º. A análise e a seleção das fotografias será realizada por comissão especialmente designada para tal fim pelo Secretário de Cultura, composta por número ímpar de integrantes, com no mínimo 3 (três) membros/membras, sendo ao menos um/a deles/as servidor/a ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual. Art. 7º. Nesta edição do Prêmio Pernambuco de Fotografia - 2021, será homenageado o Fotógrafo Alcir Lacerda. Art. 8º. O inteiro teor do Edital do 10º Prêmio de Fotografia – 2021 estará à disposição dos interessados no Portal Cultura PE ([www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br)). Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o término do certame. Recife, 28 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 711/PMPE - DGP2 , 13 de dezembro de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar os policiais abaixo discriminados, nos termos do Art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I da Lei nº 6.783/74, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço policial militar, após um ano contínuo de tratamento médico, conforme laudos médicos apresentados, oriundos da Junta Militar de Saúde:

LAUDO	POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	OME DE ORIGEM	DATA LAUDO
19831484	ST	1028910	JOSE CARLOS MARQUES DE ARAUJO	20º BPM	31/08/2021
19699832	CB	9508341	EDNILSON COSTA SOUZA	26º BPM	27/08/2021
19762543	CB	1133764	CICERO AUGUSTO DA SILVA	12º BPM	22/06/2021
19799279	CB	1137867	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	6º BPM	16/06/2020
19678934	SD	1110004	JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA	CFAP	08/06/2021
19659399	SD	1125338	DEYVSON LIMA GOMES	BPChoque	16/10/2021
19688425	SD	1129937	JOILTON FEITOSA DE SOUZA	5º BPM	02/09/2021
19767331	SD	1205544	RODRIGO DE SANTANA GOMES	CIATur	15/09/2020

II – Permanecer na condição de adido às suas unidades de origem; III – Determinar que a OME de adição, científica ou militar quanto a nova fundamentação da agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão ou reforma "ex-officio", caso o militar perdure por mais de 2 (dois) anos nessa condição, conforme dispõe o Art. 94, inciso III, da Lei nº 6.783/74; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar das datas dos laudos respectivos. SEI nº 3900000034.003744/2021-11.

Nº 713 /PMPE - DGP2 , 23 de dezembro de 2021. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I - Reverter o Soldado PM Mat. 120002-0/JOSÉ FRANSUAR BEZERRA MONTEIRO, por haver retornado a exercer suas funções policiais após conclusão do Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal, conforme Of. nº 1912 / 2021 (SEI 19938141); II - Classificar o militar no BPDG; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 23DEZ21. SEI nº 3900037841.000344/2021-50.

José **ROBERTO** de Santana - Cel **QOPM**  
Comandante Geral da PMPE  
Por Delegação:  
Carlos Eduardo Gomes de SÁ – CEL **QOPM**  
Diretor de Gestão de Pessoas

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 43/2021-CBMPE-DGP-SMP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar (torna sem efeito). O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: I – Tornar sem efeito a Portaria Administrativa nº 37/2021-CBMPE-DGP-SMP, de 04OUT21, publicada no Diário Oficial nº 227, de 02DEZ21, referente à Agregação do Cabo BM Mat. nº 710047-7/GBAPH, LUCIANO COSTA DA SILVA; II – À Unidade de origem do militar para conhecimento, registro e controle; e III – Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências na esfera de suas atribuições. CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 45/2021-CBMPE-DGP-SMP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: I – Agregar o 3ºSgt BM Mat. nº 710076-0/GBAPH, LEONARDO REGIS DOS SANTOS, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria, conforme informações contidas no processo SEI nº 3900000384.000336/2021-38; II – À Unidade de origem do militar para informar a Diretoria de Gestão de Pessoal quando da interrupção da LTS, para reversão, ou quando o Militar atingir o tempo previsto para iniciar o procedimento descrito no Inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.783, de 16OUT74; III – Ao CPPA para as providências na esfera de suas atribuições; IV – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01OUT21. CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel BM-Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Geraldo Júlio de Mello Filho**

#### PORTARIA SDEC Nº 046, DE 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o teor da Lei nº. 15.730/2016, que dispõe sobre o Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;



**Considerando** o teor do art. 102, Parágrafo Único, inc. I c/c art. 102-A do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a redução da base de cálculo e do diferimento do recolhimento do Imposto na prestação de serviço de Comunicação;

**Resolve:**

**Art. 1º.** A concessão do benefício fiscal de redução da base de cálculo e diferimento do recolhimento do imposto na prestação de serviço de Comunicação, deverá observar as seguintes condições:

I – Geração de, no mínimo, 30 (trinta) empregos diretos no Estado de Pernambuco;

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação da condição prevista no inciso I, o contribuinte deverá enviar as Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) à Secretaria Executiva de Atração de Investimentos e Estudos Econômicos.

Parágrafo Segundo: O contribuinte deverá apresentar as Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), a cada 06 (seis) meses, contados da data do seu credenciamento no programa de benefício fiscal.

II – O contribuinte perderá benefício fiscal, caso deixe de atender as condições dispostas nessa portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

**Secretaria Executiva de Gestão**

**Despachos da Gerência de Gestão de Pessoas - Em, 28/12/2021**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PROC. SEI Nº 1300000004.001986/2021-06 – LORENA REIS DE SOUZA CARVALHO**, mat. 363.867-7: **Defiro o pedido**, de **180 dias** de Licença Maternidade, com base nas informações cadastrais e Parecer nº **26/2021**, a partir de **23/11/2021**.

### AVISO

A Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDSCJ, no uso de suas atribuições, INFORMA que será publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS) – Edição nº 055/2021, de 28/12/2021, constante do endereço eletrônico [www.sdscj.pe.gov.br](http://www.sdscj.pe.gov.br), A PORTARIA SDSCJ Nº 201 de 27 de dezembro de 2021 - Concede benefício eventual decorrente de situação de vulnerabilidade temporária a ferida com graves sequelas em manifestação pública, em forma de pecúnia de três parcelas no valor de dois salários mínimos para Gedalva Cordeiro Bezerra CPF: 900.513.274-49; em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS/PE, na Resolução nº 516, Art. 1º alínea a, que trata de concessão de benefícios eventuais em caso de vulnerabilidade temporária Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sileno Sousa Guedes Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

**PORTARIA SEE/GGPE DE 28 DE 12 DE 2021.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 1019 de 12.03.2021, **RESOLVE:**

**Nº 6356 - Remover** JOANE DE SOUSA ARRUDA FLORO, Profº LPE, II, A, mat. 259.752-7, para a Esc. Lions Club de Carpina, GRE Mata Norte, com 150 h/a mensais, a partir de 16.09.2021. 1400005336.002165/2021-68.

**Nº 6357 - Designar** JOANE DE SOUSA ARRUDA FLORO, Profº LPE, II, A, mat. 259.752-7, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Lions Club de Carpina, GRE Mata Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na referida função, a partir de 16.09.2021. 1400005336.002165/2021-68.

**Nº 6358 - Localizar** MARIA DE FATIMA SILVA DE CARVALHO, Prof. LPE, II, D, mat. 165.154-4, na EREM Tamandaré, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de História, a partir de 17/11/20. 1400005365.001652/2021-66.

**Nº 6359 - Remover** GILMARA MARIA DE FREITAS, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.348-1, para EREFEM Supervisora Miriam Seixas, Jaboatão, GRE Metro Sul. 1400005565.003744/2021-24.

**Nº 6360 - Localizar** JOSÉ AMILTON ANGELO, Prof. LPE, III, A, mat. 189.662-8, na Esc. João Carlos Lócio de Almeida, Bodocó, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 01.06.2021. 140005651.001149/ 2021-85.

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**PORTARIA SF Nº 185, DE 28.12.2021.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Monique Nayara Lemos de Melo**, matrícula nº 392.883-7, para responder pelo expediente de Chefe de Gabinete do Secretário da Fazenda, no período de 20.12.2021 a 14.01.2022, durante a ausência de seu titular, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20.12.2021.

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SF Nº 186, DE 28.12.2021.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Elias Alexandrino da Silva Júnior**, matrícula nº 187.786-0, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretor Geral de Política Tributária, no período de 03.01 a 17.01.2022, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SF Nº 187, DE 28.12.2021.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, considerando o disposto nos Decretos nº 14.249, de 23.2.1990, nº 23.473, de 10. 8.2001, e nº 33.797, de 19.8.2009, e tendo em vista a necessidade de ajustar o cálculo do valor adicionado, para efeito de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos Municípios, **RESOLVE:**

Art. 1º No cálculo do valor adicionado, para efeito de melhor precisão da distribuição da parcela do ICMS pertencente aos Municípios, de que trata o inciso I do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal de 1988, devem ser desconsideradas pela Secretaria da Fazenda as informações prestadas pelos contribuintes sob os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOPs relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
Secretário da Fazenda

### ANEXO ÚNICO

CFOPs Excluídos do Cálculo do Valor Adicionado dos Municípios	
CFOPs (entradas)	1.111, 1.113, 1.406, 1.551, 1.552, 1.553, 1.554, 1.555, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604, 1.919, 1.922, 1.923, 1.924, 1.925, 1.933, 1.949, 2.111, 2.113, 2.406, 2.551, 2.552, 2.553, 2.554, 2.555, 2.603, 2.919, 2.922, 2.923, 2.924, 2.925, 2.933, 2.949, 3.551, 3.553 e 3.949.
CFOPs (saídas)	5.111, 5.112, 5.113, 5.114, 5.412, 5.551, 5.552, 5.553, 5.554, 5.555, 5.601, 5.602, 5.603, 5.919, 5.922, 5.923, 5.924, 5.925, 5.929, 5.932, 5.933, 5.949, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.412, 6.551, 6.552, 6.553, 6.554, 6.555, 6.603, 6.919, 6.922, 6.923, 6.924, 6.925, 6.929, 6.932, 6.933, 6.949, 7.551, 7.553 e 7.949.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CAT Nº 024, DE 28.12.2021.

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto nº 26.145, de 21.11.2003, e a necessidade de promover ajustes nos valores da base de cálculo do ICMS incidente nas operações com os produtos considerados componentes da cesta básica que especifica, **RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo 2 da Instrução Normativa CAT nº 040, de 29.11.2018, passa a vigorar com modificações, conforme previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º.1.2022.

**ANDERSON ALENCAR FREIRE**  
Coordenador da Administração Tributária Estadual

**ANEXO ÚNICO**  
**“ANEXO 2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CAT Nº 040/2018**  
(art. 1º, II)

AQUISIÇÃO EM OUTRA UF OU IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR		
PRODUTO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO (R\$)
Charque		
- coxão 1ª		43,91 (NR)
- traseira		40,77 (NR)
- dianteira		30,91 (NR)
- ponta de agulha		27,75 (NR)
- cavaco e miúdo		13,32 (NR)

### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

**EDITAL Nº 184/2021**

#### CREDENCIAMENTO PARA SISTEMÁTICA DO ATACADO

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para a Sistemática de Atacado, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 14.721, de 04/07/2012 e no Decreto nº 38.455, de 27/07/2012 e alterações, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista, c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	CACEPE
2021.000004563101-31	MULTICOM ATACADO E VAREJO LTDA	28.548.486/0008-92	0975471-74
2021.000005373953-72	RB COMÉRCIO E ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	41.591.612/0001-83	0957544-82
2021.000008247301-91	BENDO & CIA LTDA	80.432.693/0005-54	0736995-60

Este Edital produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Recife, 27 de dezembro de 2021

**CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS**  
Diretor Geral

### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

**EDITAL Nº 183/ 2021**

#### CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000008171003-31	LE CHEF BISTRO RESTAURANTES LTDA	26.815.915/0001-49	0701654-91

Este Edital produz efeitos a partir de 01/12/2021.

Recife, 23 de dezembro de 2021.

**Cristiano Henrique Aragão Dias**  
Diretor

### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

**EDITAL Nº 182/ 2021**

#### CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000008143399-43	LE CHEF BISTRO RESTAURANTES LTDA	26.815.915/0002-20	0839884-40

Este Edital produz efeitos a partir de 30/11/2021.

Recife, 23 de dezembro de 2021.

**Cristiano Henrique Aragão Dias**  
Diretor

### EDITAL DBF Nº 197/2021

#### PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.002002/2021-17, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**, CNPJ/MF nº 08.675.394/0001-90 e CACEPE nº 0348321-57, fica prorrogado pelo período de 1 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 31.12.2021 e 30.12.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 30.12.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 28 de dezembro de 2021.

**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

### EDITAL DBF Nº 199/2021

#### PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.002026/2021-76, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **D M TRADING E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 38.244.436/0001-07 e CACEPE nº 0907040-02, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 29.12.2021 e 28.12.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 28.12.2022.

Recife, 28 de dezembro de 2021.

**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

Portaria SERES, 13 de dezembro de 2021. O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Nº 799/2021 – **DESIGNAR** para o encargo de Ordenador de Despesas da **Penitenciária Agroindustrial São João - PAISJ** da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, UG 130201, o servidor **DUARTE COELHO PONTUAL FILHO**, mat. nº 395.295-9, ficando **DISPENSADO**, do referido encargo, o servidor **MARCELO JOSÉ DA PAIXÃO**, mat. nº 385.840-5 **a partir de 09.12.2021**, conforme C.I. nº 036/2021, SEI nº. **0012900028.003044/2021-24**.

Publique-se. Cumpra-se.
**Cícero Márcio de Souza Rodrigues**
Secretário Executivo de Ressocialização.

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Tomada de Contas Especial nº 02/2018 - SEPLAG

A Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo de Tomada de Contas Especial, instaurada através da Portaria SEPLAG nº 098/2018, **DÁ CIÊNCIA** ao Sr. Edson de Souza Vieira, portador do CPF nº 655.857.984-72 da ciência do relatório parcial dos trabalhos da Tomada de Contas Especial em epígrafe, bem como do **número do DAE**, para fins de pagamento, 2021010491, no valor apurado de **R\$ 10.304.962,44** (dez milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Outrossim, conforme previsão do §1º, artigo 11, da Resolução TCE 36/2018, o Relatório Final Conclusivo será remetido à Secretaria da Controladoria Geral do Estado para emissão do certificado de auditoria. Comissão de Tomada de Contas Especial – SEPLAG

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

<b>EM, 28/12/2021</b>
<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE</b>
<b>RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5649 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021</b>

**Determina que a vacinação contra a COVID19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde no Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;

IV - Que a vacina Comirnaty, aprovada para crianças, é de um terço da dose administrada a adolescentes e a adultos e, por esse motivo, devem-se tomar todas as medidas para sua correta aplicação.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar que a vacinação contra a COVID19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pai, mãe ou responsável, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde.

§1º Todos os pontos de vacinação deverão observar os grupos etários e o esquema vacinal aplicável no momento da administração.

§2º Será exigido um documento de identificação oficial da criança para fins de registro do imunizante.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. Estende a vigência até 31 de janeiro de 2022 das tabelas tarifárias homologadas pela Resolução ARPE nº 197, de 28 de outubro de 2021, para aplicação pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, com fundamento na **Lei Estadual nº 12.524**, de 30/12/2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas; **CONSIDERANDO**, em especial, as justificativas para a manutenção da tabela tarifária até 31/01/2022, conforme a **carta CT.COPERGÁS/PRE nº 126/2021**, de 15/12/2021, constante do Processo SEI nº 0030200016.003447/2021-72, de 21/12/2021; **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a aplicação das tarifas sem tributos, por categoria e faixas de consumo, homologadas no Anexo Único da Resolução ARPE nº 197, de 28/10/2021, no período de 1º a 31/01/2022. **Parágrafo único.** O ajuste decorrente da parcela de reembolso à Copergás registrada no inciso II, alínea b, e a comparação de volumes indicada no parágrafo único do art. 1º da Resolução ARPE nº 197/2021, bem como outras eventuais compensações decorrentes da ampliação do prazo de vigência das tabelas tarifárias serão realizadas pela ARPE no próximo repasse do custo do gás natural. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário. Recife, 28/12/2021. **SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**, Diretor-Presidente; **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira; **JULIANA DIAS MEDICIS**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional; **CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**, Diretor Administrativo Financeiro. **[A íntegra desta**

**Resolução encontra-se publicada no site da Arpe www.arpe.pe.gov.br/legislação/resoluções]**

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way, delegado à Concessionária Rota do Atlântico S.A. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, com fundamento na **Lei Estadual nº 12.524**, de 30/12/2003, e alterações, regulamentada pelo Decreto no 30.200, de 09/02/2007; **CONSIDERANDO, em especial**, o disposto no Contrato de Concessão do Complexo Viário e Logístico de SUAPE – Express Way nº 43/2011 e alterações; a solicitação da Concessionária Rota do Atlântico, registrada na **Carta 085/2021, de 14/12/2021, encaminhada por SUAPE no OFÍCIO GAB. DP Nº 364/2021, de 22/12/2021, Processo SEI nº 0050200057.001781/2021-68; e as análises técnicas realizadas por esta Agência de Regulação, contidas no Parecer ARPE CTEEF nº 03/2021, de 27/12/2021; RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a aplicação na Tarifa de Pedágio atual do percentual de reajuste anual resultante equivalente a **10,34% (dez inteiros e trinta e quatro centésimos por cento). Art. 2º** Homologar o valor da Tarifa de Pedágio em **R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos)**, que resulta nas Tarifas de Pedágio por Categoria de Veículo, indicadas no Quadro a seguir. [...] **Art. 3º** Determinar que as Tarifas de Pedágio indicadas no art. 2º, **entrem em vigor a partir da zero hora de 04/01/2022**. Recife, 28/12/2021. **SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**, Diretor-Presidente, **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **JULIANA DIAS MEDICIS**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**, Diretor Administrativo Financeiro. **[A íntegra desta Resolução, inclusive o Quadro citado no artigo 2º contendo as Tarifas de Pedágio por Categoria de Veículo, encontra-se publicada no web site da Arpe www.arpe.pe.gov.br/legislação/resoluções]**

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

**PORTARIA ARPE Nº 055, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** Designar **MARIA APARECIDA DE FREITAS LÓLA, Mat.: 2591-7**, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Energia Elétrica, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias. **SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente**
**PORTARIA ARPE Nº 056, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e com fundamento no art. 17, Parágrafo único, do Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** Designar o Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, matrícula: 319-0, para responder pelo cargo de Diretor-Presidente desta Autarquia, enquanto durar as férias do titular. **SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente**
**PORTARIA ARPE Nº 057, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** Designar **ISABEL MARIA GUIMARÃES FREIRE, Mat.: 2586-0**, para responder pelo expediente da Diretoria de Regulação Técnico-Operacional, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias. **SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente**
**PORTARIA ARPE Nº 058, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** Designar **EMANUELE FERREIRA GOMES, Mat.: 352-2**, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Saneamento, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias. **SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente**

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

**PORTARIA ARPE Nº 060, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE: Art. 1º** Designar, interinamente, a partir de 1º/01/2022, os servidores: I - **ROBERTA ARAÚJO MACHADO**, matrícula 280-1, para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro; II - **ISABEL MARIA DA SILVA**, matrícula 276-3, para o cargo de Gestora Administrativa e de Planejamento; III - **EDUARDO ROGERIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 324-7, para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete; e IV - **RICARDO GONÇALVES**, matrícula 321-2, para o cargo de Assessor Técnico. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA

O Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os interessados abaixo relacionados da **DECISÃO DE DIRETORIA** a qual manteve a

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

**Administração Geral**

**PORTARIA AG/ATDEFN N.º 069/21 - Recife, 27 de Dezembro de 2021.**

**O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995,

**CONSIDERANDO** a necessidade de respeitar a continuidade da prestação dos serviços públicos executados pelos contratados temporários da ATDEFN;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei 17.180 de 19 de março de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar, de acordo com o contido no Art. 4º, § 3º da Lei 17.180 de 19 de março de 2021, contrato de servidora abaixo relacionada, contratada através de Contrato de Direito Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas desta Autarquia.

MAT	CONT	NOME	CARGO	RENOVAÇÃO	
9366	1	155	ANA MARIA MARTINS DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros passam a vigorar conforme data acima mencionada.

**GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO**

Administrador Geral

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

**PORTARIA DP Nº 8769/2021 – O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23.07.2012, tendo em vista o que dispõem os artigos 147, inciso I e §1º a 7º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução do CONTRAN nº 425, de 27.11.2012, as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN pertinentes à matéria, as Portarias DETRAN/PE 2950/2020 e 7348/2015 e, **Considerando** a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Considerando** o Decreto Estadual n. 5.623, de 18/10/2021, em seu Art. 5º, I, estabelece o prazo para emissão de empenho até 22/12/2021. Sendo assim, licitações homologadas posteriormente a essa data só poderão ser empenhadas quando da abertura do exercício financeiro anual no ano subsequente, podendo acarretar vencimento da proposta vencedora;

**Considerando** a Portaria normativa TC nº 159, de 10 de novembro de 2021, do TCE/PE estabelece recesso do referido Órgão de controle, funcionando apenas algumas divisões em regime de plantão;

penalidade aplicada para, efetuar o pagamento (em caso de multa), cumprir as obrigações impostas ou interpor **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas previstas na legislação: **WESLEY GARCIA**, 080.485.854-30, 00385/2019, 007872/2019, Multa simples R\$ 1.000,00. **SUPERMERCADO CARIBE LTDA. ME**, 18.063.582/0001-10, 00642/2018, 008824/2018, Multa simples R\$ 2.947,57. **SUPERMERCADO ALDEIA EIRELI EPP**, 22.447.433/0001-22, 00639/2018, 007643/2018, Multa simples R\$ 1.473,81. **ADRIANO FRANCISCO DA SILVA**, 044.192.644-46, 00965/2019, 013196/2019, Demolição de obra. **ADRIANO FRANCISCO DA SILVA**, 044.192.644-46, 00966/2019, 013205/2019, Multa simples R\$ 4.000,00. **ZECA & HILÁRIO COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. ME**, 12.056.631/0001-01, 01548/2017, 010153/2017, Multa simples R\$ 743,43. **ALEXANDRE DO NASCIMENTO REGO – ME**, 13.517.770/0001-58, 02690/2017, 002428/2018, Multa simples R\$ 743,43. **EDILSON SOARES DA SILVA ME**, 13.967.038/0001-80, 00806/2019, 013191/2019, Advertência por escrito. **DIFF OK Ltda.**, 25.156.715/0001-69, 00553/2019, 007853/2019, Suspensão total ou parcial de atividade. **MARCENILDO BEZERRA DA SILVA CONFECÇÕES – ME**, 05.812.700/0001-02, 01025/2019, 011148/2019, Multa simples R\$ 2.000,00. **CARTAGO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, 06.226.289/0001-48, 01252/2019, 014571/2019, Multa simples R\$ 2.238,44. **MARIA ROSILDA NERY MOREIRA ME**, 01.902.390/0001-58, 02824/2018, 014839/2018, Multa Simples R\$ 1.000,00. **DEROLICE SILVA VITORINO PESSOA**, 034.509.744-08, 00165/2019, 003966/2019, Apreensão. **TEXSERV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÊXTIL LTDA ME**, 16.694.877/0001-60, 01981/2017, 013602/2017, Multa Simples, R\$ 2.000,00. **FRANCISCO SEVERINO DE ALCÂNTARA**, 471.287.124-53, 01534/2011, 002718/2010, Multa Simples, R\$ 300,00. **VÂNIA CRISTINA VANDERLEY**, 062.922.574-52, 01374/2019, 001540/2020, Embargo de obra ou atividade, Demolição de obra, Multa Simples R\$ 5.000,00. **JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, 056.078.274-88, 01383/2019, 001516/2020, Embargo de obra ou atividade, Demolição de obra, Multa Simples R\$ 5.000,00. **EDUARDO ANDRADE DA SILVA**, 618.558.553-72, 01195/2019, 016298/2019, Apreensão, Multa Simples, R\$ 9.600,00. **CLÁUDIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, 014.849.124-38, 00166/2020, 000161/2021, Apreensão, Multa Simples R\$ 1.200,00. **SAMUEL SABINO DA LUZ**, 836.105.534-72, 00969/2019, 016518/2019, Demolição de obra, Multa Simples, R\$ 4.000,00. **A J QUEIROZ & CIA LTDA**, 09.465.584/0002-26, 01193/2019, 014495/2019, Multa Simples, R\$ 900,00. **GLADSTONE RAMOS SILVA – ME**, 40.861.619/0001-05, 00376/2014, 008585/2014, Multa Simples, R\$ 588,40. **DANIELA LAURENTINO DA SILVA GUIMARAES**, 10.746.216/0001-54, 01128/2011, 01129/2011, 01130/2011, 012951/2010, Multa Simples, R\$ 287,98, R\$ 3.300,00, Apreensão. **JOSÉ DO CARMO CHALEGRE**, 054.438.264-17, 00351/2019, 007909/2019, Suspensão total ou parcial de atividade. **MARIO SÉRGIO DA SILVA**, 796.515.664-42, 00350/2019, 008406/2019, Suspensão total ou parcial de atividade. **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**, 066.340.784-24, 00349/2019, 007908/2019, Suspensão total ou parcial de atividade. **LAVANDERIA LAUANY LTDA**, 10.409.396/0001-89, 01154/2016, 011808/2016, Multa Simples, R\$ 2.000,00. **JHONATHAN JOSÉ DA SILVA** 083.537.844-67, 00305/2020, 000195/2021, Multa Simples, R\$ 1.000,00.Os autuados poderão obter vistas dos processos de autuação junto à CPRH, Rua Oliveira Góes, 395, Poço da Panela, Recife – PE.

Recife, 28 de dezembro de 2021

**SEBASTIÃO MARINHO**

Diretor Presidente em Exercício

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 024/2021.** Institui Comissão Eleitoral para realizar eleição designada ao preenchimento das



vagas de conselheiros representantes das áreas de Ciências Agrárias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Conselho Superior da FACEPE. **José Fernando Thomé Jucá - Diretor Presidente.**

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 674/21, de 28 de Dezembro de 2021.** A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

#### RESOLVE:

Rescisão a pedido da Agente Socioeducativa, **MIRIAM CLEBIA SILVA**, mat.41.201-5, retroativo a 24/12/2021.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

#### ERRATA

**Portaria Funase nº 429/2021, de 23/08/21**

Onde se lê:

I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo

Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual 14.885 de 14/12/2012, os classificados e contratados em **03/08/2015.**

Leia-se:

I – Renovar excepcionalmente o contrato temporário de 06 (seis) anos, conforme o art. 4º, §3º da Lei n.º 14.547/2011, acrescido pelo art. 1º da Lei n.º 17.180, de 19 de março de 2021 e atual situação de pandemia e as medidas adotadas para enfrentamento da emergência em decorrência do novo coronavírus, os classificados e contratados em **03/08/2015.**

**Portaria Funase nº 439/2021, de 23/08/21**

Onde se lê:

I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual 14.885 de 14/12/2012, os classificados e contratados em **01/08/2015.**

Leia-se:

I – Renovar excepcionalmente o contrato temporário de 06 (seis) anos, conforme o art. 4º, §3º da Lei n.º 14.547/2011, acrescido pelo art. 1º da Lei n.º 17.180, de 19 de março de 2021 e atual situação de pandemia e as medidas adotadas para enfrentamento da emergência em decorrência do novo coronavírus, os classificados e contratados em **01/08/2015.**

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº673, de 28 de dezembro de 2021**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 proferiu o seguinte despacho: CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME	MATRÍCULA	DECENIO	APARTIR DE:		
SUELI PEREIRA FERRO	2361-2	3º	01/08/2015		
AUTORIZAÇÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO					
SIGEP/SEI		MAT.	QT DIA	INICIO	TERMINO
S/N	ANDRE FLORES DOS SANTOS	28207	180	01/03/2022	27/08/2022
0040200021.003696/2021-15	ELISABETH MARIA DE P DO PASSO	25127	30	01/01/2022	30/01/2022
0040200021.003291/2021-87	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	22284	30	01/01/2022	30/01/2022
S/N	HERALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	28487	30	01/01/2022	30/01/2022
S/N	INEZ MARIA GOMES NOLASCO	25704	60	01/01/2022	01/03/2022
0040200021.003654/2021-84	JOSE ROBERTO HERCULANO	90956	90	01/01/2022	31/03/2022
S/N	MARIA APARECIDA DA SILVA	25909	60	01/01/2022	01/03/2022
0040200021.003691/2021-92	MARIA APARECIDA WANDERLEY SILVA	42652	120	01/04/2022	29/07/2022
0040200021.003111/2021-67	MARIA DO CARMO PORTO FARIAS	26581	30	01/01/2022	30/01/2022
0040200021.003032/2021-56	MARIA EURIDES SILVA PINHEIRO	28045	30	01/01/2022	01/03/2022
0040200021.003524/2021-41	MARIA JOSE BELARMINO	12971	30	01/01/2022	30/01/2022
0040200021.003526/2021-31	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	29840	30	01/01/2022	30/01/2022
S/N	NILVANA SILVA DE FARIAS	23728	30	01/01/2022	30/01/2022
S/N	ODIZIA MARIA DE A MELO CAVADINHA	27561	30	01/10/2022	30/01/2022
0040200021.003740/2021-97	SUELI PEREIRA FERRO	23612	60	01/02/2022	01/04/2022
S/N	TEREZA CRISTINA NAZARE SANTOS	15524	30	01/01/2022	30/01/2022
S/N	VALDECIRA SOARES DA SILVA	19720	30	01/12/2021	30/12/2021

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE**

**FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA**

**EDITAL MICROPROJETO CULTURAL 2021/2022**

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam pública a **Convocação dos inscritos no Cadastro de Produtores Culturais do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC/PE, para apresentarem projetos culturais que pleiteiem, por meio do Edital Microprojeto Cultural 2021/2022, incentivo ao Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA**, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital e na Resolução CD nº 05/2021, que passa a ser parte integrante deste Edital, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 de abril até 18 horas do dia 06 de maio de 2022**, exclusivamente pela Internet, através da plataforma Prosas, no endereço www.prosas.com.br. Recife, 28 de dezembro de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE**

**FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA**

**6º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO 2021/2022**

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam pública a **Convocação dos inscritos no Cadastro de Produtores Culturais, do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC/PE, para apresentarem projetos culturais que pleiteiem, por meio do 6º Edital do Programa de Fomento à Produção em Música de Pernambuco 2021/2022, incentivo ao Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA**, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital e na Resolução CD nº 06/2021, que passa a ser parte integrante

deste certame, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de maio até 18 horas do dia 03 de junho de 2022**, exclusivamente pela Internet, através da plataforma Prosas, no endereço www.prosas.com.br. Recife, 28 de dezembro de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**PORTARIA JUCEPE Nº. 62 de 21.12.2021**

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas no art. 8º, II, da Lei Federal nº 8.934, de 30.01.94, dos arts. 21, II e 25, XV e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e ainda ao disposto na Instrução Normativa nº 68, de 07.10.2019; considerando a proposta de alteração do preço do evento 310 (**outros documentos de interesse da empresa**) na Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins apresentada pela Secretária Geral da JUCEPE, em cumprimento às determinações contidas no art. 2º, da Resolução nº 003, de 23.12.2004 e a respectiva aprovação em Reunião Plenária Ordinária realizada em 02/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do ato 310 (**outros documentos de interesse da empresa**), que passa a ser de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis), para as naturezas jurídicas 204-6 – Sociedade Anônima Aberta, 205-4 – Sociedade Anônima Fechada e 202-0 Sociedade Anônima Fechada – Empresa Pública;  
Art. 2º O preço do ato 310 para as demais naturezas jurídicas permanece o mesmo;  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;  
(Replicado por conter erros no original)

Taciana Coutinho Bravo - Presidente.

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

**Contrato Nº 71.2021.** Locação de estruturas e elementos diversos para a realização de eventos, e acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução da 21ª FENEARTE. Lote1. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

**CONTRATADA: M2 LOCAÇÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA EPP.** CNPJ: 06.154.420/0001-09. Valor: **R\$ 1.459.000,00.** Vigência: 04 meses a partir de 25.11.2021. **Contrato Nº 81.2021.** **Serviços terceirizados de mão de obra de apoio operacional temporário, por demanda, objetivando a realização da 21ª FENEARTE.** PROC. DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº030/2021. **CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.** CNPJ: 10.547.708/0001-10. Valor: **R\$ 285.017,88.** Vigência: 06 meses a partir de 06.12.2021. **Contrato Nº 84.2021.** Limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos durante a 21ª FENEARTE. PROC. DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2021. **CONTRATADA: P SERVICOS AUX. A EMPRESAS EIRELI - SERVAU LTDA.** CNPJ: 03.822.268/0001-05. Valor: **R\$ 112.816,00.** Vigência: 04 meses a partir de 07.12.2021.

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

**Aviso de Licitação:** Processo nº 033/2021. **Modalidade:** Licitação Eletrônica nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de veículo automotor utilitário, tipo multiuso com capacidade mínima de 9 passageiros, potência mínima 1,6, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2022, com capacidade para transporte de pessoas e carga, devidamente licenciado e emplacado em nome da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A, no Município de Recife, para atender às necessidades da Agência. **Início de acolhimento de Propostas:** 29/12/21. **Limite de acolhimento de Propostas:** 11/01/22 às 09h. **Data e hora da Disputa:** 11/01/22 às 09:30h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** No e-mail: cpl.aga@age.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.aga.pe.gov.br. Recife, 28/12/21. Luiz Bezerra de Souza Filho, Coordenador da disputa e Presidente da CPL. **Extrato de contratos:** Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contrato nº 020/2021. Ctda: STILUS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 09.348.969/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de natureza continuada de Auxiliar de Serviços Gerais, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem realizados no imóvel sede desta Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, doravante designada simplesmente "AGE". Valor global: R\$ 62.029,68. Vigência: 28/12/21 a 27/12/22. Ass.: 11/12/21. Recife, 28/12/21. Renata Kosminsky, Diretora Administrativa.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2021-ALEPE**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: BANCO SANTANDER S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, no valor global de R\$ 6.954.144,32 (seis milhões novecentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), por ter ofertado o melhor valor e ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 27 de dezembro de 2021.

### CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nono Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017** Objeto Prorrogação do Prazo de Execução e da Vigência de Forma Excepcional, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 001/2017, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, ou até a conclusão do processo licitatório em curso Processo 158.2016.X.PE.113.CISAM Contratada MCP Refeições LTDA CNPJ 06.088.039/0001-99

### CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP 286/2021** Francis Liv Papelaria LTDA CNPJ 24.348.443/0001-36, itens 2, 5, 10, 13, 15 valor total 14.224,00 **ARP 287/2021** Conservi Com Serv Cons Bens Imóveis LTDA CNPJ 70.214.374/0001-95, itens 6, 8, 12 valor total 3.398,70 **ARP 288/2021** VTA Machado Arruda CIA LTDA CNPJ 16.667.433/0001-35, itens 7, 9, 14, 16, 21 valor total 5.810,76 **ARP 289/2021** MJ Com Móveis EIRELI CNPJ 07.631.411/0001-24, item 18 valor total 411,00 **ARP 290/2021** Distribuidora Prod Agreste Meridional LTDA CNPJ 40.876.269/0001-50, itens 1, 3, 4, 11, 17, 20 valor total 11.067,00 Vigência 27/12/2021 a 26/12/2022 Processo 212.2021 PE 131

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Diretor Administrativo e de Operações, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer Nº 651101000532021000025-JU-55714-CEHABCOCOB, da Diretoria de Apoio Jurídico – DAJ desta Companhia, resolve: RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA DIRETA Nº 0021.2021.CCD. DL. 0015.CEHAB. Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei Nº 13.303/16. OBJETO: CERCAMENTO DA ÁREA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DO CONJUNTO PADRE HENRIQUE, EM PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES. Período: 01 (um) mês, a partir da data de assinatura. Empresa: FILIPE AUGUSTO ARRUDA DE MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.551.315/0001-01. Valor total R\$ 71.944,06 (setenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Recife, 28 de dezembro de 2021. ANTONIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR - Diretor Administrativo e de Operações.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 477/2021 CEL1 PROCESSO Nº 0080/2021 - AQUISIÇÃO DE GASES ESPECIAIS.** **Abertura: 10/01/2022 às 10:00h. Disputa: 10/01/2022 às 14:00h. Edital disponível 29/12/2021.** Claiton José Ferreira - Agente de

**Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

### CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

3º Termo Aditivo ao contrato nº.018.2019 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de serviços de plano de saúde empresarial; Contratada: Unimed Recife – Cooperativa de Trabalho Médico; CNPJ: 11.214.624/0001-28; Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Recife, 28 de dezembro de 2021.

4º Termo Aditivo ao contrato nº.001.2019 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de serviços de limpeza e conservação predial; Contratada: Toppus Serviços Terceirizados; CNPJ: 09.281.162/0001-10; Nova vigência: 02/01/2022 a 01/01/2023. Recife, 23 de dezembro de 2021. **Roberto Campos – Coordenador Jurídico.**

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público os preços registrados para aquisição de materiais de Construção, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021-CPL II, PE SRP Nº 0018/2021-CPL II, ARP Nº 029/2021-SLC**, Empresa vencedora: **MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **10.826.802/0001-09**, Valor Total R\$ 13.705,0000, Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022; **ARP Nº 030/2021-SLC**, Empresa vencedora: **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ: **20.470.692/0001-49**, Valor Total R\$ 3.479,0000, Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022; **ARP Nº 031/2021-SLC**, Empresa vencedora: **C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **15.289.720/0001-96**, Valor Total R\$ 216.988,2800, Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022; **ARP Nº 032/2021-SLC**, Empresa vencedora: **CLÁUDIO F. DE MORAIS RAMOS EIRELE ME**, CNPJ: **23.679.881/0001-14**, Valor Total R\$ 70.577,3050, Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022; **ARP Nº 033/2021-SLC**, Empresa vencedora: **FATO COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ: **34.192.524/0001-43**, Valor Total R\$ 41.991,5000, Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022; . **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO**

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA MOTOCICLISTA**, referente ao **Processo Licitatório nº 0017/2021-CPL I, PE Nº 0011/2021-CPL I**, em favor das empresas: **CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 34.340.596/0001-81, ITEM: 3, VALOR TOTAL: R\$ 20.539,00; **JA&R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP**, CNPJ: 06.321.283/0001-50, ITEM: 7, VALOR TOTAL: R\$ 52.600,00. **LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.**

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**DECISÃO DE RECURSO – HABILITAÇÃO**

**AVISO DE SESSÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 015/2021 - PL Nº 046/2021/CPL II**

**OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de restauração do pavimento da rodovia **PE-300, TRECHO: ENTR. BR-423/PE (AGUAS BELAS) ENTR. BR-316/PE (INAJÁ)**, com extensão de 96,00 km. **RECORRENTE: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – IMPROCEDENTE.** Fica inalterado o julgamento de habilitação. Fundamento da decisão disponível no Pannel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Em prosseguimento ao certame, fica marcada no Auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 29/12/2021, às 08:00 horas. Recife, 28.12.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA PROC. SEI Nº: 0030600036.000752/2021-52 CONTRATO N.º 049/2021** **OBJETO:** Contratações de empresas especializadas para execução de serviços de sinalização rodoviária do 1º lote: 1º, 2º, 3º e 4º Distritos Rodoviários e BR-232, Recife, Carpina, Caruaru e Ribeirão **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 13.077.500,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA **PROC. SEI Nº: 0030600036.000752/2021-52 CONTRATO N.º 050/2021** **OBJETO:** Contratações de empresas especializadas para execução de serviços de sinalização rodoviária do 2º lote: 5º, 6º, 7º e 8º Distritos Rodoviários, Sertânia, Salgueiro, Garanhuns e Petrolina **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 7.307.500,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** BRAENGE BRASIL ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº: 0030600036.002600/2021-94 CONTRATO N.º 077/2021** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços para restauração do pavimento da Rodovia PE-145; Trecho: Entr. BR-104 (Fazenda Nova- Brejo da Madre de Deus), com extensão de 43,50 km **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 540 dias a partir da data da assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 420 dias a partir da data da O.S. **VALOR:** R\$ 35.249.816,90 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045 0880 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** MKS ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº: 0030600020.002496/2021-15 CONTRATO N.º 085/2021** **OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração do projeto executivo de



engenharia para restauração da Rodovia PE-060, Trecho: Ponte do Rio Meireles – Divisa de PE/AL, com extensão de 3,40 km  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias a partir da data da assinatura  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias a partir da data da O.S. **VALOR:** R\$ 166.824,85 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A160 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2021 Recife, 28 de dezembro de 2021 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 10/1/21.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021 - PL Nº 055/2021/CPL II**  
**OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para restauração da rodovia PE-499, trecho: entr. BR-232 - terra nova, com uma extensão de 20,30 km. Diante da ausência de recurso de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA, CNPJ 10.989.432/0001-20**, no valor de **R\$ 407.386,19 (quatrocentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, firmada pela autoridade competente. Recife. 28.12.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

Inexigibilidade de Licitação nº 0110.2020.CEL.PEC.IN.0011. SAD Aditivo 002 ao Termo de Adesão 004.2020.DETRAN.001 (CT Nº 049/2020 – DETRAN). CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Consórcio Rede PE Conectado Inexigibilidade CONTRATANTE ADERENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN OBJETO: ajuste na composição do Consórcio contratado, a prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados, visando permitir a manutenção dos serviços de operacionalização e gerenciamento da solução integrada de telemática, a chamada REDE PECONECTADO, durante todo o processo de migração para a REDE PE- CONECTADO II, rerratificação do Termo de Adesão e aditivos que tenham identificado a OI S/A na qualificação das partes, considerando que a sua entrada neste instrumento se dá efetivamente por meio do presente aditivo. **VIGÊNCIA:** 28.07.2021 a 27.07.2022 **VALOR:** R\$ 1.055.516,86 **ASSINATURA:** 28.07.2021; Aditivo 002 ao Termo de Adesão 002.2019.DETRAN.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019 (CT Nº 056/2019 – DETRAN). Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote II. Contratante aderente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN Objeto: A prorrogação dos serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONNECTADO II. **VIGÊNCIA:** 01.12.2021 a 30.11.2023 **VALOR:** R\$ 127.814,55 **ASSINATURA:** 30.11.2021; Aditivo 003 ao Termo de Adesão 003.2019.DETRAN.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019 (CT Nº 055/2019 – DETRAN). Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN. Objeto: A prorrogação dos serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONNECTADO II. **VIGÊNCIA:** 01.12.2021 a 30.11.2023 **VALOR:** R\$ 444.747,03 **ASSINATURA:** 30.11.2021; 5º TA ao CT PS nº 010/2018. PARTES: DETRAN/PE e a BM SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELLI. OBJETO: Informar reajuste do Montante "B" e resguardar o direito quanto ao reajuste do Montante "A" e Informar Dotação Orçamentária. **VALOR:** R\$ 485.167,84; 5º TA ao CT PS nº 011/2018. PARTES: DETRAN/PE e a BM SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELLI. OBJETO: Informar reajuste do Montante "B" e resguardar o direito quanto ao reajuste do Montante "A" e Informar Dotação Orçamentária. **VALOR:** R\$ 334.596,90; 5º TA ao CT PS nº 012/2018. PARTES: DETRAN/PE e a BM SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELLI. OBJETO: Informar reajuste do Montante "B" e resguardar o direito quanto ao reajuste do Montante "A" e Informar Dotação Orçamentária. **VALOR:** R\$ 340.454,13; T-AJU de CONTAS ao CT LOC nº 002/2009. PARTES: DETRAN/PE e a Sra. IZAUURINA MARIA DE FARIAS SILVA. OBJETO: Ressorarcar a Sra. IZAUURINA MARIA DE FARIAS SILVA, pela locação do imóvel não residencial nº 002/2009, onde funciona a Cítreran de Barreiros, referentes ao período de 01.08.2021 a 10.11.2021. **VALOR:** R\$ 3.000,00.

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Intenção de Anulação

Processo Licitatório nº 0081.2021.CPL.PE.0027.EMPETUR OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação da Prestação de Serviços de Manutenção Predial, a fim de atender demanda relativa às necessidades específicas ao funcionamento do Centro de Convenções de Pernambuco, Centro Cultural Cais do Sertão e Arena, equipamentos vinculados a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A (EMPETUR). Comunicamos que em decorrência da INTENÇÃO DE ANULAÇÃO, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes, se assim desejarem, se manifestem, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa. ANTONIO NEVES BAPTISTA. Diretor Presidente

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE/ESEF HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do art.4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Processo nº 0064.2020.CPL.CSA.PE.0030.FESP-UPE Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para reforma e manutenção predial com fornecimento de material na ESEF-UPE. Adjudicado a empresa: Araújo Arquitetura e Construções EIRELI Lote único CNPJ nº 35.332.552/0001-81 valor Global R\$380.500,00 Valor total do Pregão R\$380.500,00 Recife,24.11.2021 Prof.ª Dione Tavares Maciel -Autoridade/Competente.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE CONTRATO - FACEPE Nº 01/2022 – Contratada: HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME. CNPJ: 05.875.209/0001-12. Objeto: Prestação de serviço de controle da população de insetos, ratos e cupins nas dependências e áreas internas do imóvel sede da FACEPE. **Vigência:** 02/01/2022 a 01/01/2023. Valor global: R\$ 3.960,00. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º T.A. ao contrato 03/2021. Contratada: . CNPJ: 05.465.222/0001-01. Objeto: Prorrogar por 60 dias a vigência do Contrato 03/2021. **Vigência:** 27/12/2021 a 26/02/2022. Valor global: R\$ 95.524,08. José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente.

### FUNDAÇÃO HEMOPE

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação I torna pública a abertura do Pregão Eletrônico: Processo Nº 0186.2021. CPL. PE. 0073. HEMOPE – Serviço - Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração Pontual em 01(um) Analisador de Tipagem Sanguínea do Laboratório de Imunohematologia da Fundação Hemope. Licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Preço máximo: R\$ 42.000,00. Início de Acolhimento das Propostas: 30/12/2021, às 9h00min. Abertura das Propostas: 12/01/2022, às 9h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/01/2022, às 10h00min. (Horário de Brasília). Edital disponível no site: www.peintegradou.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: 3182.4935/4924 ou nas dependências da CPL I, sítia à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 28 de dezembro de 2021. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

### FUNDAÇÃO HEMOPE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**DEZEMBRO – CT 276/2021.** Contratada: **Companhia Editora de Pernambuco. Processo. 0154.2021.CPL.IN.0010.HEMOPE.** CNPJ: 10.921.252/0002-98.Objeto: Serviços de Digitalização de Documentos, Contemplando Preparação, Organização, Traslado e Armazenamento de Documentos Físicos e Digitais.Valor: R\$ 785.457,10. **Vigência:** 14/12/2021 à 13/12/2022.

**CT 277/2021.** Contratada: **ENAE Empresa Nacional de Esterilização EIRELI. PEL. 0122.2020.CPL.PE.0028.HEMOPE.** CNPJ: 01.545.203/0001-26.Objeto: Serviço de Esterilização em Instrumentais Cirúrgicos e Equipamentos Médico - Hospitalar . Valor: R\$ 73.584,00. **Vigência:** 10/12/2021 à 09/12/2022.

**CT 278/2021.** Contratada: **3 P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA-ME. PEL. 0021/2020-CPL1.HEMOPE.** CNPJ: 11.957.607/0001-80. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 11.946,00. **Vigência:** 24/09/2021 à 23/09/2022.

**CT 279/2021.** Contratado: **PSAL Primo Sistemas Aplicativo LTDA EPP. PROCESSO: 0172.2021.CPL.IN.0011.HEMOPE.** CNPJ: 08.636.920/0001-02. Objeto: Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, Visando o Pleno Funcionamento do Sistema de Folha de Pagamento e Controle de Absenteísmo. Valor: R\$ 17.640,00. **Vigência:** 30/11/2021 à 29/11/2021.

**1º TR do 7º TA ao CT 10.947/2017. PEL. 208.2015.V.PE.116. SAD.** Contratada: **RL Serviços e Locação de Mão-de-obra LTDA - ME.** CNPJ: 02.363.274/0001-70.Objeto: Retificar a Cláusula Primeira do Objeto.

**CT 280/2021.** Contratada: **3 P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA - ME. PEL. 0167.2021.CPL.PE.0063. HEMOPE.** CNPJ: 11.957.607/0001-80. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 1.395,00. **Vigência:** 24/09/2021 à 23/09/2022.

**1º TR ao CT 254/2021.** Contratada: **3 P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA - ME . Processo. 0068.2020.CPL.PE.0021. HEMOPE.** CNPJ: 11.957.607/0001-80. Objeto: Retificar as Cláusulas: PRIMEIRA/QUARTA e QUINTA.

**1º TA ao CT 218/2021.** Contratada: Mônica Bezerra da Silva. CPF: 020.197.495-99.Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 1.045,00. **Vigência:** 21/12/2021 à 20/06/2022.

**1º TA ao CT nº 187/2021.** Contratada: **Kalyne Larissa de Souza.** CPF: 082.961.634-97. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 1.634,84. **Vigência:** 11/11/2021 à 10/05/2022.

**2º TR ao CT 186/2021.** Contratada: **Maria Aparecida Barros do Amaral.** CPF: 622.788.354-91. Objeto: Retificar a Cláusula Primeira do 1º TA ao CT 186/2021.**Vigência:** 11/11/2021 à 10/05/2022.

**CT 281/2021.** Contratada: **Cecília Vilela Rizuto.** CPF: 051.449.294-51. Objeto: Prestação de Serviço na Função de Contador Diarista. Valor: R\$ 1.634,84. **Vigência:** 09/12/2021 à 08/12/2023.

**CT 282/2021.** Contratada: **Lais de Luna Santos.** CPF: 013.502.274-63.Objeto: Prestação de Serviço na Função de Advogado Diarista. Valor: R\$ 2.178,78. **Vigência:** 09/12/2021 à 08/12/2023.

**2º TA ao CT 188/2021.** Contratada: **Ilza Rafaela de Almeida Pereira.** CPF: 039.736.644-20.Objeto: Retificar a Cláusula Primeira do 1º TA ao CT 188/2021.

**2º TA ao CT 189/2021.** Contratada: **Cristina Sá Severo Araújo.** CPF: 071.825.884-39.Objeto: Retificar a Cláusula Primeira do 1º TA ao CT 189/2021. **2º TA ao CT 197/2021.** Contratada: **Edivani Galindo Leite.** CPF: 032.556.244-01.Objeto: Retificar a Cláusula Primeira do 1º TA ao CT 197/2021.

**TC 016/2021.** Contratado: **Hospital do Tricentenário (Hospital Brites de Albuquerque.** CNPJ: 10.583.920/0005-67. Objeto: Repasse de Hemocomponentes. **Vigência:** 16/11/2021 à 15/11/2026.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 015/2021.** Processo Nº 0040300001.006435/2021-30. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: INSTITUTO ASA BRANCA (IAB), CNPJ nº 09.064.628/0001-25, JOSÉ MARIA DE SOUZA,** Diretor-Presidente Executivo. **Gestora da Parceria designada:** Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula: 392298-7. **Valor Parceiro Público:** R\$ 400.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.1062.4413. E04C, Elemento de Despesa 3.3.50.41, Nota de Empenho

2021NE002772 de 23/12/2021. **Valor Total:** R\$ 400.000,00. **Objeto:** *disseminar a arte e a cultura como elementos fundamentais da cidadania, especialmente no combate ao uso de drogas.* **Vigência:** 23/12/2021 a 30/11/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 014/2021.** Processo Nº 0040300001.006447/2021-64. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BEZERROS, CNPJ nº 01.935.323/0001-30, JOSÉ PEDRO SOARES,** Presidente. **Gestora da Parceria designada:** Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula: 392298-7. **Valor Parceiro Público:** R\$ 50.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.0370.4310. E46C, Elemento de Despesa 3.3.50.41, Nota de Empenho 2021NE002774 de 23/12/2021. **Valor Total:** R\$ 50.000,00. **Objeto:** *promover e fortalecer a atuação dos artesãos e artesãs de Bezerros nas diversas feiras e eventos locais, regionais e nacionais.* **Vigência:** 26/12/2021 a 30/12/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 013/2021.** Processo Nº 0040300001.006448/2021-17. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: INJART - INSTITUTO JARDINS DAS ARTES, CNPJ nº 10.970.059/0001-66, CARLOS EDUARDO MARTINS DE MELO,** Presidente. **Gestora da Parceria designada:** Ascendina de Albuquerque Lapa Cyreno, matrícula: 989.969-3. **Valor Parceiro Público:** R\$ 100.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.391.0929.4326.E913, Elemento de Despesa 4.4.50.42, Nota de Empenho 2021NE002775 de 23/12/2021. **Valor Total:** R\$ 100.000,00. **Objeto:** *Promover a requalificação do espaço físico do Injart.* **Vigência:** 26/12/2021 a 30/11/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Contrato nº 017/2021. OBJETO:** Contratação para execução do projeto de acessibilidade e serviços complementares no Museu de Artes Sacras de Pernambuco. Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico – FUNDARPE. **CONTRATADA: MASTERS CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 08.032.567/0001-51 **VALOR** R\$ 247.488,19. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. Recife-PE, 28/12/2021. **MARCELO CANUTO MENDES.** Diretor Presidente da FUNDARPE.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 008/2021.** Processo Nº 0040300001.006419/2021-47. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: FEDERAÇÃO ISRAELITA DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 03.176.433/0001-90, SONIA SCHECHTMAN SETTE,** Diretora-Presidente. **Gestora da Parceria designada:** Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula: 392298-7. **Valor Parceiro Público:** R\$ 60.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.1062.4117.E08C, Elemento de Despesa 4.4.50.42, Nota de Empenho 2021NE002764 de 22/12/2021. **Valor Total:** R\$ 60.000,00. **Objeto:** *Requalificar o Museu Sinagoga Kahal Zur Israel, em Recife, Pernambuco, por meio do investimento em equipamentos de audiovisual, sonorização, iluminação, climatização, comunicação e de suporte em informática.* **Vigência:** 23/12/2021 a 30/04/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 011/2021.** Processo Nº 0040300001.006431/2021-51. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR (CAC-GB), CNPJ nº 10.392.473/0001-35, MARLEIDE ALVES DE LIMA,** Presidenta. **Gestora da Parceria designada:** Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula: 392298-7. **Valor Parceiro Público:** R\$ 45.500,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.1062.4117. E1K1, Elemento de Despesa 3.3.50.41, Nota de Empenho 2021NE002767 de 22/12/2021. **Valor Total:** R\$ 45.500,00. **Objeto:** *fortalecer a percussão pernambucana e brasileira através da oferta gratuita de Aulas Espetáculos presenciais e disponibilização de conteúdo online para quatro (04) espaços educacionais do município de Olinda, um total de oito (08) aulas. Duas (02) por espaço, para as turmas da manhã e tarde.* **Vigência:** 23/12/2021 a 31/10/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 004/2021.** Processo Nº 0040300001.006354/2021-30. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES,

Diretor-Presidente. **OSC:** FUNDAÇÃO TERRA, CNPJ nº 12.658.530/0001-00, AIRTON FREIRE DE LIMA, Presidente. **Gestora da Parceria designada:** Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula: 392298-7. **Valor Parceiro Público:** R\$ 20.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.1062.4413.E16E, Elemento de Despesa 3.3.50.41, Nota de Empenho 2021NE002745 de 21/12/2021. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. **Objeto:** realização de apresentações das linguagens da cultura popular, de acesso gratuito, durante cinco (5) dias na região rural de Arcoverde, com a participação de crianças, adolescentes e jovens, integrantes de projetos institucionais da Fundação Terra. **Vigência:** 23/12/2021 a 30/06/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Termo de Convênio Nº 007/2021.** Processo Nº 0040300001.006436/2021-84. **PARTES: Concedente:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, CNPJ 08.032.567/0001-51. **Conveniente:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, CNPJ 11.361.904/0001-69. **Objeto:** restauração das 380 (trezentos e oitenta) cadeiras da Plateia do Cine Teatro Recreios Benjamim. **Valor Concedente:** R\$ 100.000,00. **Valor Conveniente:** R\$ 5.000,00. **Valor Total:** R\$ 105.000,00. **Vigência:** 23/12/2021 a 30/07/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. **Signatários: Concedente:** MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **Conveniente:** MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, Prefeito. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 009/2021.** Processo Nº 0040300001.006395/2021-26. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESAS KAPINAWA - AMARK, CNPJ 12.002.486/0001-86, FÁBYANNA DE ARAUJO BARROS,** Presidente. **Gestora da Parceria designada:** Ascendina de Albuquerque Lapa Cyreno, matrícula: 989.969-3. **Valor Parceiro Público:** R\$ 60.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.1062.4413.E171, Elemento de Despesa 4.4.50.42, Nota de Empenho 2021NE002748 de 21/12/2021. **Valor Total:** R\$ 60.000,00. **Objeto:** Construção do Museu do Povo Kapinawa para que possa contribuir para o empoderamento e a reafirmação da memória étnica. **Vigência:** 23/12/2021 a 30/06/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 006/2021.** Processo Nº 0040300001.006408/2021-67. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: INSTITUTO BOI DA MACUCA, CNPJ 41.752.322/0001-74, MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIRA,** Presidente. **Gestora da Parceria designada:** Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula: 392298-7. **Valor Parceiro Público:** R\$ 100.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.1062.4117.E1C8, Elemento de Despesa 4.4.50.42, Nota de Empenho 2021NE002760 de 22/12/2021. **Valor Total:** R\$ 100.000,00. **Objeto:** dar as condições para o funcionamento do Sobrado Macuca, espaço cultural de salvaguarda do frevo e do Carnaval de Olinda, através da aquisição de equipamentos de multimídia. **Vigência:** 23/12/2021 a 31/05/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor-Presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento 012/2021.** Processo Nº 0040300001.006407/2021-12. **PARTES: Parceiro Público:** FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. **OSC: INSTITUTO BOI DA MACUCA, CNPJ 41.752.322/0001-74, MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIRA,** Presidente. **Gestora da Parceria designada:** Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula: 392298-7. **Valor Parceiro Público:** R\$ 50.000,00, Unidade Orçamentária 00403, Fonte 0101000000, Programa de Trabalho 13.392.1062.4117.E1K0, Elemento de Despesa 4.4.



R\$ 60.000,00. **Objeto:** realizar levantamento e registro de manifestações culturais (materiais e imateriais) dos municípios de Igarassu e Goiana e, por meio dessa ação, visibilizar a diversidade, a riqueza cultural, caracterizando-se como uma ação de salvaguarda das manifestações culturais que compõem a historicidade da região e do estado de Pernambuco. **Vigência:** 23/12/2021 a 30/11/2022. **Data de Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 28 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

## HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Licitatório CPL/HAM nº 2115.2021 - Pregão Eletrônico nº 0079.2021** – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos - Ficam registrados os seguintes itens das empresas vencedoras: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05 (Itens 01, 02, 12, 22, 23, 27, 34, 41 e 49), ao valor global de R\$ 110.834,12 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos); **DERMATOFLOTA LTDA**, CNPJ nº 17.010.735/0001-07 (Itens 24, 31A, 33, 37, 50, e 51), ao valor global de R\$ 87.980,30 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos); **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00 (Itens 21B, 46, 48, e 52), ao valor global de R\$ 80.453,59 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 27.600.270/0001-90 (Itens 04, 06, 10, 11 e 25), ao valor global de R\$ 48.501,98 (quarenta e oito mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos); **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00 (Itens 05, 20, 29A, 29B e 43), ao valor global de R\$ 97.676,50 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04 (Itens 16A e 16B), ao valor global de R\$ 249.080,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta reais); **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.675.713/0001-79 (Itens 13, 31B, 35 e 40), ao valor global de R\$ 85.809,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 25.296.849/0001-85 (Item 21A), ao valor global de R\$ 86.389,76 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.484.373/0001-24 (Itens 42A e 42B), ao valor global de R\$ 339.586,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

**Processo Licitatório CPL/HAM nº 2250.2021 - Pregão Eletrônico nº 0082.2021** – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos (soluções de grandes volumes) – Ficam registrados os seguintes itens das empresas vencedoras: **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ nº 06.628.333/0001-46 (Itens 06A, 06B, 07A e 07B) ao valor global de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais); **LABORATORIOS B BRAUN SA**, CNPJ nº 31.673.254/0002-85 (Itens 04A, 04B e 08A), ao valor global de R\$ 475.743,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos); **As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser observados no ato da homologação dos presentes processos licitatórios.**

**JACILENE EUSTÁQUIO DA SILVA**  
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

## HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

### AVISO DE ADESAO

A CPLM/HBL comunica a quem interessar que fez adesão a Ata de Registro de Preços originada do **Pregão Eletrônico Nº0070. HUOC, Processo nº 0723/2021** do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**, que tem como objeto: registro de preços para aquisição de Medicamentos antineoplásicos e controlados. Empresas vencedoras: **UNI HOSPITALAR LTDA**-Item 4(cota principal): valor total R\$ 42.940,00(quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais); **COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA**-Item 16(cota principal): valor total R\$ 40.824,00(quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais); **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**-Itens 38 e 55(cota exclusiva): valor total R\$ 47.220,00(quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais); **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**-Item 06(cota principal): valor total R\$ 23.880,00(vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global R\$ 154.864,00(cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

A CPLM/HBL comunica a quem interessar que fez adesão a Ata de Registro de Preços originada do **Pregão Eletrônico Nº0009.HR, Processo nº 0127/2021** do **HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**, que tem como objeto: registro de preços para aquisição de Produtos médicos. Empresas vencedoras:**INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**–Itens:11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23 e 24(cota exclusiva):valor total R\$ 20.912,30(vinte mil, novecentos e doze reais, trinta centavos); **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**-Itens:15, 16, 17 e 18(cota exclusiva): valor total R\$ 13.586,20(treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais, vinte centavos), perfazendo o valor global R\$ 34.498,50(trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos). Margarida Maria Palhano Porto- Assessora de Suprimentos. Recife, 28 de dezembro de 2021.

## HOSPITAL GERAL DE AREIAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 1851.2021.CPL.HGA.PE.0330.SES.FES-PE**–OBJETO: **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**. Entrega das propostas até 07/01/2022 às 09:58 h., início da disputa: 07/01/2022, às 10:00h.

**PROCESSO Nº 1978.2021.CPL.HGA.PE.0347.SES.FES-PE**–OBJETO:**MEDICAMENTOS**. Entrega das propostas até 10/01/2022 às 08:00 h., início da disputa: 10/01/2022, às 08:100h Site:www.peintegrado.pe.gov.br

## HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

### EXTRATOS DE ATAS

Processo nº 1376.2021.CPL.HR.PE.0062.HR  
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS (NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL), conforme especificações e quantitativos previstos no

Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) CLINUTRI LTDA.- CNPJ nº 03.149.182/0001-55, vencedora dos itens: 3, 4, e 5 com o valor de R\$ 103.770,0000; 2) MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 22.940.455/0001-20, vencedora dos itens: 1 e 2 com o valor de R\$ 26.700,0000. OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 28/12/2021. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira – CPL HR(\*\*\*\*)

## HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

### ADJUDICAÇÃO

**P.L.1261.2021PE0097.2021.** (REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE ORTESE PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA CIRURGIAS DE QUADRIL) Empresa: **ORTOMEDICA COM. ORT. LTDA**. Lotes I,II e III. R\$ 1.837.008,00 Luna B. de Lima. Pregoeira. Recife, 28/12/21

**P.L.1260.2021PE0096.2021.** (REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE ORTESE PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (PLACA ANGULADA+PARAFUSO DE BLOQUEIO+SISTENA DE FIXAÇÃO) Empresa: **ORTOMEDICA COM. ORT. LTDA**. Lotes I,II,III,IV e V. R\$ 625.924,00 Luna B. de Lima. Pregoeira. Recife, 28/12/21

**P.L.1129.2021PE0087. 2021.** (REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE ORTESE PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA CIRURGIAS DE JOELHO E PÉ) Empresa: **ORTOMEDICA COM. ORT. LTDA**. Lote I. R\$ 993.660,00 Luna B. de Lima. Pregoeira. Recife, 28/12/21

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- **PL Nº 038.2020.CPL/HUOC. DL.50.2020** - Objeto: Supressão de 36% na quantidade do contrato. Contratado: LAVEBRÁS GESTÃO TÊXTIL S/A, CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, Cont Nº 156/2020. Termo aditivo Nº 6º. **PL Nº 207.2021 CCPLEVI.PE.146.SAD.HUOC**- Objeto: Acrescer ao objeto 01 posto de auxiliar de almoxarife e 02 postos de maqueiro. Contratado: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ Nº 14.056.350/0001-84, Cont Nº 120/2020. Termo aditivo Nº 4º.

## INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

**EXTRATOS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL.Nº.0773.2020.CPL.HUOC.PE.0080.HUOC** ; validade:12 meses; obj: **MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES** Para Atender as necessidades Do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – HSE. Termo de Adesão nº**19939336/2021**; Fornec:**HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDIO HOSPITALARES LTDA**; item1; Valor total: **R\$ 12.702,00**. Recife, 23/12/2021  
PL.Nº**0870.2020.CPL.HGV.PE.0092.HGV** ; validade:12 meses; obj: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - ENXERTO OSSEO - EM PO, DO TIPO GRANULADO 5G. Termo de Adesão nº**19549256/2021**; Fornec:**NEWMARK COMERCIAL LTDA**; item 05; Valor total: **R\$ 24.700,00**. Recife, 17/12/2021  
Recife, 28 de dezembro de 2021  
**José Gustavo Freitas Carvalho**  
Diretor do HSE

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**  
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº**135/2020**; Contratada:**MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**; CNPJ:03.325.436/0001-49  
; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 30/12/2021 até 29/12/2022 . Em Recife, 22/12/2021.  
Recife, 28 de dezembro de 2021

**FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES**

Diretor do SASSEPE

**EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**  
Termo de Credenciamento nº **029/2021**; Contratada: **B&S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** ,CNPJ:22.063.941/0001-07 ; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 02/12/2021; Valor Total: **R\$ 600.000,00**; Recife, 28/12/2021

Recife, 28 de dezembro de 2021

**FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES**

Diretor do SASSEPE

## INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

**EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **076/2017**, Contratada: **C & K ODONTOLOGIA LTDA**; CNPJ:07.515.860/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**; Recife, 01/11/2021

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **210/2021**; Contratada: **SUZIANNEDA SILVA BRANDÃO SIQUEIRA LABORATÓRIO -ME**; CNPJ: 23.815.820/0001-37; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**. Recife, 01/11/2021  
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **175/2018**; Contratada: **JOSÉ ESDRAS RODRIGUES ALVES & CIA LTDA -ME**; CNPJ: 11.218.987/0001-31; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**. Recife, 01/11/2021

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **099/2017**; Contratada: **CIC CLÍNICA IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA-EPP**; CNPJ: 11.968.997/0001-94; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**. Recife, 01/11/2021

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **166/2018**; Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA**; CNPJ: 12.857.736/0001-60; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**. Recife, 01/11/2021

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **048/2017**; Contratada: **A E M SAÚDE S/S ME**; CNPJ: 09.446.289/0001-41; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/12/2021 a 30/11/2022**. Recife, 01/12/2021

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **174/2018**; Contratada: **ALGERO IMUNE W. ANTUNES PE LTDA-ME**; CNPJ: 22.395.788/0001-15; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**. Recife, 01/11/2021

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **029/2017**; Contratada: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SE SERRA LINHADA LTDA-ME**; CNPJ: 10.556.405/0001-64; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**. Recife, 01/11/2021

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **084/2017**; Contratada: **CENTRO MÉDICO DE ARCOVERDE LTDA-ME**; CNPJ: 00.128.932/0001-14; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/11/2021 a 31/10/2022**. Recife, 01/11/2021

Recife, 28 de dezembro de 2021  
**FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES**  
Diretor do SASSEPE

## INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043.2020.CCPLEXII.IN.0002. SAD – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – OBJETO: Prorrogação de vigência –CONTRATO nº 010/2020 – CONTRATANTE: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (ITERPE) – CONTRATADO: Companhia Editora de Pernambuco (CEPE) – CNPJ: 10.921.252/0001-07 – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – TERMO ADITIVO Nº 1º (PRIMEIRO) – PRAZO INICIAL: 04/01/2021 a 03/01/2022 – PRAZO ACRESCIDO: 04/01/2022 a 03/01/2023 – DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021. Recife, 27/12/2021. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA – DIRETOR-PRESIDENTE

## LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 0060407877.000060/2021-41

**ADJUDICO** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**, em favor das empresas: **PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA EIRELI** (CNPJ nº 35.499.581/0001-32), **LOTE 01 – R\$ 38.717,30** (trinta e oito mil setecentos e dezesseite reais e trinta centavos), **LOTE 02 – R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), **LOTE 03 – R\$ 4.164,00** (quatro mil cento e sessenta e quatro reais), **LOTE 05.1 – R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais), **LOTE 06.1 – R\$ 44.490,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), **LOTE 7 – R\$ 10.885,00** (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais), **LOTE 8 – R\$ 1.760,00** (hum mil setecentos e sessenta reais), **LOTE 13 – R\$ 84.199,80** (oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), **LOTE 13.1 – R\$ 28.299,30** (vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos); **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA** (CNPJ nº 12.681.342/0001-01), **LOTE 04 – R\$ 4.990,00** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), **LOTE 05 – R\$ 36.975,00** (trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), **LOTE 06 – R\$ 160.380,00** (cento e sessenta mil trezentos e oitenta reais), **LOTE 09 – R\$ 41.490,00** (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais), **LOTE 10 – R\$ 43.470,00** (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais), **LOTE 10.1 – R\$ 14.490,00** (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), **LOTE 11 – R\$ 33.075,00** (trinta e três mil e setenta e cinco reais), **LOTE 11.1 – R\$ 11.025,00** (onze mil e vinte e cinco reais), **LOTE 12 – R\$ 151.920,00** (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), **LOTE 12.1 – R\$ 50.640,00** (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais), **LOTE 14 – R\$ 46.230,00** (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais), **LOTE 14.1 – R\$ 15.410,00** (quinze mil quatrocentos e dez reais), **LOTE 15 – R\$ 48.937,50** (quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **LOTE 15.1 – R\$ 16.312,50** (dezesseis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), **LOTE 16 – R\$ 176.310,00** (cento e setenta e seis mil trezentos e dez reais), **LOTE 16.1 – R\$ 58.770,00** (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais). Recife, 28/12/2021. Amanda Mascarenhas – Pregoeira.

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2012 – UNAJUR. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2022 a 31.12.2026. **Valor:** R\$ 1.078,99 (Um mil setenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais. **Locador:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº – 029.908.714-03. Recife, 28/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

7º Aditamento ao Contrato de Locação nº 035/2011-UNAJUR  
Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 1.617,36 (um mil seiscentos e dezesseite reais e trinta e seis centavos) mensais. Locador: ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE LUCENA, representado por DJANE DE LUCENA MIRANDA, CPF: 398.914.024-87. 18º Aditamento ao Contrato de Locação nº 044/2003-UNAJUR  
Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual e Reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais. Locador: SEVERINO BATISTA BEZERRA, CPF: 637.636.074-04. Recife, 28/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19681096/2021 – UNAJUR/PCPE, **Objeto:** Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre **Polícia Civil de Pernambuco** e o **município de São Caetano** para cessão de um espaço a ser utilizado como depósito de veículos apreendidos pela Delegacia de Polícia Civil do município de São Caetano, CNPJ 10.091.585/0001-56, Início: 28/12/2021 por 38 (trinta e oito) meses. Recife, 28/12/2021. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**0029.2021.CPL.PE.0025.POLCIV-SDS**

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar da Polícia Civil de Pernambuco, localizados nas unidades da Capital e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco, conforme TR. Menor preço por LOTE. Valor total anual Estimado: dos Lotes R\$ 1.178.758,03. Recebimento de Propostas até 10/01/2022 às 08h00. Início da Disputa: 11/01/2022 às 09h30 (horário Brasília). Edital e demais informações pelo e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br ou site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife 28 de dezembro de 2021. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE**.

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2008 – UNAJUR. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2022 a 31.12.2026. **Valor:** R\$ 1.759,67 (Um mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais. **Locador:** GREYTON CAVALCANTI DE MELO representado legalmente por CELSO LUIZ BEZERRA ANDRADE, CPF nº 012.060.564-36. Recife, 28/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

## DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª publ. ARP Nº 0106/2021 celebrado com a empresa MARCOS QUEIROZ PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.667.010/00011-07, referente ao Proc. 0185.2020.CPLI. PE.0068.DASIS, Objeto: insumo(s) hospitalar(es) (TÊXTIL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 27/12/21 à 26/12/22. Recife 29/12/21, Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

## CAMPUS MATA NORTE - UPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Licitatório nº 0060.2021.UPE-MN.PE.0012.UPECM**. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Eventual de Condicionadores de Ar do Tipo Split Inverter, com Instalação e do Tipo Janela. Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Assinatura: 22 de dezembro de 2021. Empresas: **Thiago Diego Nascimento Silva**, CNPJ nº 27.212.325/0001-94 para os Itens 1, 2, 5 e 7, no valor Total de R\$ 111.761,96 e **Ahreos Refrigeração Ltda ME**, CNPJ nº 25.108.694/0001-06 para os Itens 3,4 e 6, no valor Total de 108.666,00. **Nazaré da Mata, 29 de dezembro de 2021.** Maria Auxiliadora Leal Campos, Diretora.

## CAMPUS MATA NORTE - UPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, por ofertar o menor preço Global e por haver cumprido com todas as exigências do ato convocatório, o objeto à empresa vencedora do processo licitatório, **P.E.Nº0052.2021.UPE-MN.PE.0011.UPECMN**, Objeto: contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material para construção da coberta dos ônibus com estrutura metálica com telha de alumínio do Campus Mata Norte, em favor da Empresa:Alt's Serviços de Construções eireli, CNPJ nº24.118.265/0001-57, no Valor de R\$112.729,06. Nazaré da Mata, 29 de dezembro de 2021. Maria Auxiliadora Leal Campos, Diretora.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 009/2021-UPE – CAMPUS GARANHUNS, Proc. 0021.2021.CPL.FFPG.PE.0010.UPEGARANHUNS. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Serviços de requalificação das instalações elétricas da Escola de Aplicação, salas de coordenações e bloco de laboratórios no Campus da UPE – Garanhuns. CONTRATADA: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.807.917/0001-11. Valor: R\$ 209.900,00. Data de assinatura: 20/12/2021. Rosângela E. A. Falcão – Diretora.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 012/2021-UPE – CAMPUS GARANHUNS, Proc. 0023.2021.CPL.FFPG.PE.0012.UPEGARANHUNS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Requalificação do Bloco B de Salas de Aula da UPE – Campus Salgueiro. CONTRATADA: NUNES CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ24.260.125/0001-19. Valor: R\$ 252.300,00. Data de assinatura: 16/12/2021. Rosângela E. A. Falcão – Diretora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 006/2019, Proc. nº 0156.2019. CCPE-V.PE.0109.SAD.FFPG-UPE. Objeto: Prorrogação, por 12 meses, do Contrato 006/2019 ref. a prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. CONTRATADA: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, CNPJ 04.2



242, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 255, 259, 260, 264, 265, 267, 271, 282, 283, 292, 294, 300, 301, 303, 305, 309, 314, 315, 318, 322, 323, no valor total de R\$ 113.772,49; M2 COMERCIO GERAL LTDA EPP, CNPJ: 21.203.692/0001-45, itens 5, 9, 19, 20, 21, 29, 58, 71, 86, 106, 111, 112, 113, 115, 116, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 144, 148, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 172, 173, 174, 222, 226, 234, 236, 258, 261, 262, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 295, 296, 297, 298, 302, 304, 306, 307, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 320, 324, no valor total de R\$ 102.793,15 e SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 36.718.488/0001-34, itens 6, 12, 17, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 50, 51, 54, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 74, 76, 78, 82, 89, 90, 91, 94, 100, 105, 109, 119, 121, 125, 126, 128, 130, 178, 179, 185, 193, 196, 202, 203, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 227, 228, 230, 233, 238, 240, 241, 243, 244, 245, 253, 254, 257, 277, 327, 328, 329, no valor total de R\$ 72.547,12; perfazendo o valor global de R\$ 289.112,76. Recife, 28/12/2021. Prof. Vera Lúcia Samico Rocha. Pró-Reitora de Administração e Finanças.

**Homologo e adjudico**, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o resultado do **Processo Licitatório nº 21/2021, Tomada de Preços nº 7/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e executivos complementares de engenharia de sete projetos prioritários no Campus Saúde, Campus Petrolina e FCAP, que teve como vencedora a licitante L&M SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 25.175.320/0001-03, no valor total de R\$ 454.720,00. Recife, 28/12/2021. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão-Reitor.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo N. 002.2020.XII.IN.0001.SAD; Modalidade/ inexistibilidade N.º 0001/2020; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação da empresa “ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA”, através de inexistibilidade, com base no artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93, visando à prestação de serviço de carga e recarga de bilhetes eletrônicos (vale-transporte) para utilização do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Petrolina – STPP, englobando cartões novos, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; Contrato nº 025/2020; Contratada: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA; CNPJ (MF) 08.380.889/0001-91; Termo Aditivo n.º 02; n.º de registro: 089/2021; prazo acrescido: 12 meses; Reajuste na tarifa convencional: R\$ 0,14; valor mensal suprimido: R\$ 532,80. Recife, 28 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECCOP / GGGOL / GPROL / CCPLX

#### AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

**PROCESSO Nº 0061.2021.CCPLX-PE.0056.SAD.DETRAN** - Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na emissão personalizada, auto-envolvimento e pré-postagem das Notificações (NAIs (notificação de atuação de infração) e NIPs (notificação de imposição de penalidade), das Cartas de Licenciamento (IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores) e Talões de Auto de Infração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Valor estimado: R\$ 1.068.370.6000 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/01/2022, às 13:30h; Início da Disputa: 12/01/2022, às 14:00h (Horários de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites [www.peintegradado.pe.gov.br](http://www.peintegradado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Juliane Rodrigues, Pregoeira X.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 0142.2021.CPL.IN.0012.SAD; Modalidade/ inexistibilidade N.º 006/2021; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação do controle de acesso ao edifício sede da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, compreendendo a recuperação física das catracas de acesso hoje existentes, com o upgrade para o sistema QR-CODE, aquisição e instalação de uma fechadura eletroímã e leitor QR-CODE, com seus acessórios, na porta corta fogo existente na entrada da recepção central que dá acesso às escadas do imóvel, bem como a aquisição da licença anual do software dos serviços de acesso para uso dos equipamentos e contratação dos serviços de manutenção corretiva anual, com peças inclusas; Contrato n.º 092/2021; Contratada: **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**; CNPJ n.º: 61.092.565/0001-30; Valor Contratado: R\$ 43.360,00; Recife, 27 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**9º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017**. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. Contratada: Motta Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ 04.735.888/0001-61. Vigência: 22/12/2021 até 25/04/2022. Recife, 22/12/2021.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Ata de Registro de Preços nº 032/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PL Nº 0128.2021.CCPLX-PE.0113.SAD.DAG-SDS; OBJETO: 1.1 aquisição eventual de viaturas especializadas e adaptadas para realizar recolhimento de corpos em locais de crime (RABEÇÃO), 1.2 Os veículos devem ser novos, de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, ou novos sem uso, com o primeiro registro e licenciamento em nome da empresa transformadora; VALOR TOTAL: R\$1.901.940,00; COMPROMISSADA: LIFE COMERCIO E SERVIÇOS- EIRELI- ME; VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 28/DEZ2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.\***

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2021-GAB/SDS - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater, de 12/04/2022 à 11/07/2022 e prorrogação do prazo de execução de 06/01/2022 à 06/04/2022; **CONTRATADA:** EP - ENGRENAGEM PRODUCOES

E SERVICOS LTDA; **ORIGEM:** PL nº 0048.2021.CPL-I-PE.0028. DAG-SDS. Recife-PE, 28/DEZ2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.\*

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2021-GAB/SDS – OBJETO:** O acréscimo de aproximadamente **24,43%** sobre o valor total do Contrato Mater, correspondente ao aditivo de **32 viaturas**, alterando o quantitativo total do instrumento contratual para 163, representando um aumento de **R\$ 38.624,00; VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 196.741,00. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA; **EMPENHO:** 2021NE0001159, de 08/11/2021. **ORIGEM:** ARP nº 019.2020.SAD; PL nº 0008.2020. CCPLX-VII. PE.007.SAD. RecifePE, 28/DEZ2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.\*

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DOS TERMOS DE ACEITES DO COFINANCIAMENTO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS ANO 2021**, conforme **PORTARIA SDCSJ Nº 183, DE 01/12/2021**, que dispõe sobre o cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de Cozinhas Comunitárias, com vigência de **20/12/2021 a 20/12/2022**. Os termos de aceite abaixo de 04 municípios, valor total de **RS 194.000,00**, sendo **RS 144.000,00** para custeio e **RS 50.000,00** para investimento, de acordo com os termos de aceites: **TA041/2021-Chã de Alegria, TA-078/2021-Vertente do Lério.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DOS TERMOS DE ACEITES DO COFINANCIAMENTO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS ANO 2021**, conforme **PORTARIA SDCSJ Nº 197, DE 21/12/2021**-Dispõe sobre o cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de 17 Cozinhas Comunitárias, com vigência de **20/12/2021 a 20/12/2022**. Os termos de aceite abaixo de 05 municípios, valor total de **RS 194.000,00**, sendo **R\$ 144.000,00** para custeio e **RS 50.000,00** para investimento, de acordo com os termos de aceites: **TA-080/2021-Lagoa dos Gatos, TA-081/2021-Passira, TA-082/2021-Sanharó, TA 083/2021-Santa Cruz do Capibaribe e TA 084/2021-Sertânia.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 006/2018**. Contratante: SEDUH. Contratada: RL COPIADORA LTDA. CNPJ/MF: 00.778.062/0001-29. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais de 12 (doze) meses, pelo período de 03/09/2021 a 02/09/2022. Celebração: 18/10/2021. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA. GERENTE FERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAF.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 002.2020. SEDUH.001 AO CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2020**. Contratante Aderente: SEDUH. Contratada: Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE I, constituído pelas empresas OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 76.535.764/0001-43, pela OI MÓVEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ sob n.º 05.423.963/0001-11 e pela VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.249.921/0001-70. Objetivo do Aditivo: acréscimo de serviços ao Termo de Adesão Nº 002.2020.SEDUH.001 ao Contrato Mater Nº 002/SAD/SEADM/2020. Celebração: 22/12/2021. **ANDRESSA CAROLAINE LÚCIO GADELHA. GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS PL Nº 002/2021, CPL – TP Nº 001/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PROTEÇÃO DAS FUNDAÇÕES DO VIADUTO 2 E DO REVESTIMENTO DO CANAL FORMADO PELO RIACHO MESQUITA NO RAMAL DA CIDADE DA COPA - RECIFE/PE”.** A CPL da SEDUH/PE torna público o julgamento da proposta de preços proferida no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADA:** GERBER CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ nº 24.556.524/0001-21), preço global de R\$ 620.823,50. **DESCLASSIFICADAS:** ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 21.127.171/0001-56 e FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.693.988/0001-60. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CPL, no prédio da SEDUH/PE, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, 2º andar, Iputinga, Recife/PE. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 28 de dezembro de 2021. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL – SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, CEL III – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/ PE”.** A CEL III da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA:** GERBER CONTRUÇÕES LTDA EPP. (CNPJ nº 24.556.524/0001-21); **INABILITADA:** DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL, CNPJ nº 19.367.352/0001-08. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail cel3@seduh.

pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 10/01/2022, às 10h30min horas, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/ PE. Em 28/12/2021. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III – SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, CEL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS (RUA SÃO JOÃO, RUA SANTO IVO, RUA SÃO PAULO, RUA SÃO JOSÉ, RUA SÃO PEDRO, RUA LOTEAMENTO COLINAS DO CANADÁ) NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ PE”.** A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de preços proferido no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADAS:** 1) JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 362.112,19 e 2) CONSTRUTORA SAM LTDA, com valor global de R\$ 392.342,46. **DESCLASSIFICADA:** Não houve. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I/ GGLIC, no prédio da SEDUH/PE, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, 1º andar, Iputinga, Recife/PE. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 28/12/2021. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I/ GGLIC/SEDUH.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, CEL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/ PE”.** A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de preços proferido no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADAS:** 1) DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 220.762,23, 2) CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI – ME, com valor global de - R\$ 235.855,08 e 3) VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de - R\$ 237.117,05. **DESCLASSIFICADA:** GERBER CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I/GGLIC, no prédio da SEDUH/PE, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, 1º andar, Iputinga, Recife/PE. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 28/12/2021. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I/GGLIC/SEDUH.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 94/2021 - 1ª Publicação – PL. 0042.2021.CCPLX-V. PE.0038.SAD.SEDUC. resolve publicar o preço registrado para prestação de serviços controle, operação e fiscalização de portarias. Empresa vencedora: **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 12.668.873/0001-56. Valor total da ARP R\$ **8.092.931,40**. Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022. Jaelma pontes Chaves - Secretária Executiva de Administração e Finanças, em Exercício.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### DECISÃO PENALIDADE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização da empresa WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/ MF: 22.265.371/0001-3, e penalizá-la em multa de R\$ 2.105,49 (dois mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos), cumulada com impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE pelo período de 06 (seis) meses, pelo descumprimento dos itens 5,3, 10.1.16, 12.1.5 da ARP nº 002/2019-SEE/PE, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e inciso IV do art. 30 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 057/2019. Recife, 28 de dezembro de 2021 – JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA - Secretário Executivo de Gestão da Rede.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### DECISÃO PENALIDADE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização da empresa PRONTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 14.871.515/0001-71, e penalizá-la em **impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE pelo período de 04 (quatro) meses**, por infração ao item 14.1.1 do Edital do Processo Licitatório nº 0010.2019.CPL.III.PE.0005.SEDUC, e ao item 12.1 do Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 0010.2019.CPL.III. PE.0005.SEDUC, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e inciso IV do art. 30 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 005/2020. Recife, 28 de dezembro de 2021 – JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA - Secretário Executivo de Gestão da Rede.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### DECISÃO PENALIDADE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização da empresa ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ/ MF: 74.428.657/0001-90, e penalizá-la em **impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores**

do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE pelo período de 03 (três) meses, por descumprir o item 13.1 do edital, enquadrando-se no que dispõe o art. 7º da Lei 10.520/2002 e o Art. 32 do Decreto nº 32.539/2008, conforme instruído os autos do Processo Administrativo nº 015/2020. Recife, 28 de dezembro de 2021 – JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA - Secretário Executivo de Gestão da Rede.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### INTIMAÇÃO

Fica a empresa FRANCILENE MARIA RODRIGUES DIAS, CNPJ/MF: 30.639.782/0001-74, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015, dirigida a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-90, Fone: 3183-9309, relativas ao Processo Administrativo nº 026/2020-CPAAP/SEE-PE, pelo suposto descumprimento na fase do Processo Licitatório nº 0078.2019.CPL-II.PE.0044.SEDUC, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos. Recife 28 de dezembro de 2021 – GUIOMAR JORGE INÁCIO CARTAXO – Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade a licitantes e contratados da SEE-PE.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Termo de Colaboração nº003/2021. SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI. CNPJ/MF Nº 41.230.103/0001-25. Objeto: Reforma e ampliação da escola Justulino ferreira gomes, localizada no município de bom jardim/ PE. Valor total de R\$**990.018.76** (novecentos e noventa mil, deztoito reais e setenta e seis centavos). Vigência 10/12/2021 à 10/12/2022. Data da assinatura: 10/12/2021.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Termo de Colaboração nº002/2021. SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI. CNPJ/MF Nº 41.230.103/0001-25. Objeto: **Implantação de 14 redes ópticas municipais com objetivo de conectar à Rede Pernambucana de Educação e Pesquisa – REPEPE, cerca de 117 pontos da rede estadual de ensino de Pernambuco, sendo 109 escolas e 8 Gerências Regionais de Educação – GREs, levando conectividade em tecnologia de fibra óptica de alta qualidade e alta velocidade.** Valor total de R\$**9.013.849,99** (nove milhões, treze mil, oitocentos e quarentena e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência 27/12/2021 à 27/12/2022. Data da assinatura: 27/12/2021.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### JULGAMENTO DE RECURSO

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021**  
**RECORRENTE:** PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI  
**RECORRENTE:** ENCRED EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI  
**RECORRENTE:** PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI  
**RECORRIDA:** UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a prestação de **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA** de profissionais com as seguintes ocupações: **Agente Administrativo Master II, Agente Administrativo Master I, Agente Administrativo Sênior, Agente Administrativo Pleno e Agente Administrativo Júnior**, para atendimento das necessidades da Área Meio da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco.

### DECISÃO

Considerando as informações prestadas pelo Pregoeiro, acerca do julgamento final dos recursos referentes ao **Processo nº 0054/2021 – Pregão Eletrônico nº 0027/2021**, ficaram devidamente demonstrados que os argumentos das empresas PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI e ENCRED EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI são procedentes em parte e que os argumentos da empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI são totalmente improcedentes. Dessa forma, RATIFICO a deliberação do Pregoeiro, julgando os recursos das empresas PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI e ENCRED EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI PROCEDENTES EM PARTE e julgando o recurso da empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI TOTALMENTE IMPROCEDENTE, razão pela qual a empresa PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI permanece desclassificada, mas habilitada, a empresa ENCRED EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI será classificada, mas permanece inabilitada e a empresa UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI permanece classificada, habilitada e vencedora do referido **pregão**. ADJUDICO o objeto, **Formação de Registro de Preços para a prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA de profissionais com as seguintes ocupações: Agente Administrativo Master II, Agente Administrativo Master I, Agente Administrativo Sênior, Agente Administrativo Pleno e Agente Administrativo Júnior**, à empresa UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.788.943/0001-47), que apresentou o preço global de R\$ 31.484.411,40, trazendo uma economia processual de R\$ 5.738.404,08. HOMOLOGO nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 o processo supracitado. Recife, 27 de dezembro de 2021. ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### DECISÃO PENALIDADE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização da empresa INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ/MF: 25.078.960/0001-03, e penalizá-la em impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE pelo período de 01 (um) meses, por descumprir os itens 7.1.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 9.4.1, 9.4.2, 9.4.4, 9.4.19 e fundamento



no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e inciso IV do art. 30 do Decreto Estadual nº 42.191/2015; conforme instruído os autos do Processo Administrativo nº 033/2019. Recife, 28 de dezembro de 2021 – **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA** - Secretário Executivo de Gestão da Rede.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 92/2021 - 1ª Publicação – PL. 0042.2021.CCPL-IV. PE.0038.SAD.SEDUC. resolve publicar o preço registrado para prestação de serviços controle, operação e fiscalização de portárias. Empresa vencedora: **ENCREDE EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI**, CNPJ: 01.784.754/0001-42. Valor total da ARP R\$ **8.648.475,00**. Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022. Jaelma pontes Chaves - Secretária Executiva de Administração e Finanças, em exercício.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 98/2021 - 1ª Publicação – PL. 0120.2021.CCPL-III. PE.0107.SAD.SEDUC. resolve publicar o preço registrado para Fornecimento eventual do gênero alimentício pó para preparo de bebidas nos sabores morango e banana com aveia para atender a demandada Secretaria de Estadual Educação e Esportes. Empresa vencedora: **QUALIALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ: 27.302.334/0001-76. Valor total da ARP R\$ **10.738.937,76**. Vigência: 27/12/2021 a 26/12/2022. Alamartine Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 91/2021 - 1ª Publicação – PL. 0042.2021.CCPL-IV. PE.0038.SAD.SEDUC. resolve publicar o preço registrado para prestação de serviços controle, operação e fiscalização de portárias. Empresa vencedora: **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 12.778.433/0001-51. Valor total da ARP R\$ **8.977.916,9760**. Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022. Jaelma pontes Chaves - Secretária Executiva de Administração e Finanças, em exercício.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**EXTRATO SAFI Nº 086/2021 CONTRATOS/CONVÊNIOS C-PROFISCO 004/21/1ªTA-ZOOM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ:06.105.781/0001-65.** Prorrogação. Vigência:23/01/2022 a 22/01/2023. **C-SAFI 003/20/2ªTA-PIRAJU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ:02.527.674/0001-74.** Prorrogação. Vigência:06/01/2022 a 05/01/2023. **C-SAFI 046/18/4ªTA-RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME. CNPJ:02.363.274/0001-70.** Prorrogação. Vigência:02/01/2022 a 01/01/2023. Recife, 28 de dezembro de 2021. **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**- Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO PEINTEGRADO Nº 0051.2021.CPL II. PE.0010.SETRA. OBJETO:** Fornecimento e instalação de concertinas para o muro do Aeródromo de Caruaru - PE. Valor Estimado: R\$ 312.000,00. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 12/01/2022, às 08h30. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/01/2022, às 08h30. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12/01/2022, às 09h00 (horário de Brasília) através do site www. peintegrado.pe.gov.br. Edital disponível no referido site e www. licitacoes.pe.gov.br. INF: CPL II - SIRH, Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE, dias úteis, horário das 08:00h às 12:00h – Recife/PE, fone: (81) 3184.2546. Recife, 28.12.2021. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação de rodovias do Lote 4, Mata Norte e Agreste Setentrional (PE-040, PE-082, PE-088, PE-089, PE-121, PE-144, PE-145, PE-160) no Estado de Pernambuco. **HABILITADOS: 1) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA; 2) JBR ENGENHARIA LTDA; 3) ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA; 4) Consórcio formado pelas empresas FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. INABILITADO:** não houve. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 04/01/2022 às 10:00h**, na suposta renúncia ao prazo recursal por todos os licitantes, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE. Recife, 28.12.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração de rodovias no lote do Sertão Central (PE-425, PE-430, PE-435), no Estado de Pernambuco. Diante da ausência de recurso administrativo contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor do licitante FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSULTIVA LTDA, CNPJ: **35.467.604/0001-27**, no valor total de **R\$ 1.853.649,78** pela autoridade competente. Recife, 28.12.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Convênio de Cooperação Financeira nº 003/2021. O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SIRH**, a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** a **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**. Objeto: Execução de construção de estruturas de contenção do tipo muro de arrimo em pedra argamassada em diversos locais no Município de Ribeirão/PE, cujas especificações estão contidas no Plano de Trabalho. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Convênio. Valor dos Recursos R\$ 1.700.651,79 (um milhão setecentos mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Recife, 28 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Termo de Ajustes de Contas – TAC ao Contrato nº 008/2015 – SJDH.** Contratada: **JMF – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI**, CNPJ/MF 10.624.354/0001-60. OBJETO: A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e PROCON/PE reconhecem a dívida pertinente a execução dos serviços da empresa **JMF – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, nos termos do processo oriundo do Pregão Eletrônico nº n°025/2014, PL.047.PE.025/2014, a quantia líquida e certa, em razão dos reajustes ao Contrato nº 008/2015-SJDH, de prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, entre o período de MAIO à DEZEMBRO – 2019 (dois mil e dezenove). Valor da Dívida: **R\$ 34.676,32**. (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 22/12/2021. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

**Extrato de Termo Aditivo**  
**10º Termo Aditivo ao Contrato 023/2019/SERES/SJDH. Contratada:** WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP. **Objeto:** Replanejamento sem reflexo financeiro. Recife, 19 de setembro de 2021. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

**Extrato de Termo Aditivo**  
**11º Termo Aditivo ao Contrato 023/2019/SERES/SJDH. Contratada:** WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP. **Objeto:** prorrogação de prazo de execução por 90 (noventa) dias, com início em 22/12/2021 e termo final em 22/03/2022 e prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, com início em 23/12/2021 e termo final em 22/03/2022. **Nota de Empenho:** 2021NE000150. Recife, 17 de dezembro de 2021. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Contrato nº 029/2021 – SERES/SJDH. Contratada:** NORDEX EXPRESS EIRELI ME. **Objeto:** Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, em garrafrões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros. **Vigência:** 12 meses, contados de 27/12/2021. **Valor Total:** R\$ 135.090,00. **Nota de Empenho:** 2021NE000867; 2021NE000868. **Origem:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – SEPLAGTD, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021. Recife, 27 de dezembro de 2021. **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**. Secretário Executivo de Ressocialização.

## SECRETARIA DA MULHER

### EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SECMLUHER Nº 022/2021-CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A.**CNPJ:35.715.234/0001-08. Objeto:Retificação do endereço da contratada e Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. Recife,28/12/2021. Ana Elisa FernandesSobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

**CONTRATO SECMLUHER nº 23/2021 – CONTRATADO: INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO - IDGE - CNPJ: 21.322.290/0001-60. Objeto:** Serviços de oficinas da produção de mudas de base familiar e agroecológica. Vigência: 03 meses, contados de 28/12/2021. Valor: R\$ 55.000,00. Recife, 28/12/2021 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

**CONTRATO SECMLUHER nº 24/2021 – CONTRATADO: EMPRESA INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE CNPJ:21.322.290/0001-60. Objeto:** Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico do Projeto Convergir - Ecoformação Ambiental para a Comissão Permanente de Mulheres Rurais de Pernambuco (CPMR-PE) com 100 participantes. Vigência: 04 (quatro) meses, a partir de 17/01/2022. Valor total: R\$ 45.200,00. Recife, 27/12/2021 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO SPVD Nº 32/2021. CONTRATADO: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI. CNPJ:** 36.214.108/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente sustentável - papel A4 reciclado, visando atender as necessidades desta Secretaria de Políticas de Prevenção

à Violência e às Drogas e suas Executivas. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. **VALOR: R\$ 25.041,00**. Recife, 28/12/2021. Cloves Benevides.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
PROC. Nº 041/2016 – INEX. Nº 006/2016 – OBJ: CRED. DE PREST. DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGENS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA. EMPRESA INABILITADA: DIAGMAX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ Nº 04.907.130/0004-06). Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 28/12/2021. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente CPLCI.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DA ARP CPLC V**  
PROC. 0750/2021.PREGÃO.143/2021 OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS , PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Emp DROGAFONTE LTDA, ITENS 1 - Cota principal 1 e 3 - Cota principal 2 nos valores unitários de R\$0,1636 e R\$0,0634 perfazendo o valor global de R\$59.587,50; Emp. ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, ITEM 5 - Cota principal 3 no valor unitário de R\$0,50 perfazendo o valor global de R\$93.750,00; Emp. LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, ITENS 2 - Cota reservada 1 e 4 - Cota reservada 2 nos valores unitários de R\$0,1895 e R\$0,0757 perfazendo o valor global de R\$23.205,00; Emp INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ITEM 6 - Cota reservada 3 no valor unitário de R\$0,50 perfazendo o valor global de R\$31.250,00. Recife, 28/12/2021. Caio Eduardo Silva Mulatino - Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 2503.2021 - PE Nº 0427.2021 - OBJ: empresa especializada na prestação de serviços de Buffet / alimentação, locação de equipamento audiovisual (equipamentos de informática e serviço de som) espaço físico (auditório) e materiais de escritório (papeleria), com disponibilização de instalações físicas adequadas, para realização do **Encontro Macro Regional do Vale do São Francisco sobre as Políticas de Saúde para a População Negra e a Descentralização da Assistência Hematológica, com ênfase às Pessoas, com a Doença Falciforme. Emp. FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI**. Lote único. Valor total: R\$ 25.963,6500. Recife, 28 de dezembro de 2021 - Maria Eugênia Araújo de Sá Pregoeira CPLC.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021.** CONTRATADA:Plínio Cavalcanti & Cia Ltda.CNPJ/MF:10.978.682/0001-65.Objeto:prorrogação do prazo de execução dos serviços de reforma e recuperação da cobertura da Secretaria Estadual de Saúde, por mais 03meses; e prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 03meses.Sem impacto financeiro.Vigência:03meses(08/09/2021 a 08/12/2021).Data da assinatura:08/09/2021.SEI:2300000056.001118/2021-11  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021.** CONTRATADA:Plínio Cavalcanti & Cia Ltda.CNPJ/MF:10.978.682/0001-65.Objeto:prorrogação do prazo de execução dos serviços de reforma e recuperação da cobertura da Secretaria Estadual de Saúde, por mais 01mês; e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 01mês.Sem impacto financeiro.Vigência:01mês(09/12/2021 a 09/01/2022).Data da assinatura:07/12/2021.SEI:2300000056.001118/2021-11  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2018.** CONTRATADA:CS Brasil Frotas Ltda.CNPJ/MF:27.595.780/0001-16.Objeto:concessão de reajuste com base no INPC, acumulado no período de setembro/2020 a agosto de 2021, correspondente a 10,42183%, a partir de 28/09/2021; e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12meses.Valor:R\$402.819,00. Vigência:12meses(28/12/2021 até 27/12/2022).Data da assinatura:27/12/2021.SEI:2300000013.003405/2020-81

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº039/2021. CONCEDENTE:**Secretaria Estadual de Saúde. **CONVENIENTE:**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-Hospital de Câncer de Pernambuco-HCP.CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.Objeto:repasso de recursos financeiros destinados ao Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), visando a melhoria na qualidade do tratamento dos pacientes oncológicos, conforme Plano de Trabalho.Valor:R\$583.333,00(fonte de recurso SUS). Vigência:12meses(01/12/2021 a 30/11/2022).Data da assinatura:01/12/2021.SEI:2300000178.000417/2021-51  
**TERMO DE DOAÇÃO**  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº005/2021.DOADORA:**Secretaria Estadual de Saúde.DONATÁRIO:Município de Afogados da Ingazeira.CNPJ/MF:10.346.096/0001-06.Objeto:doação dos veículos de placas KJD-2013 e KKH-7426.Data da assinatura:28/12/2021.SEI:2300000266.005993/2021-04

**TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021.** CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-Hospital de Câncer de Pernambuco-HCP.CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.Objeto:repasso de recursos financeiros provenientes da subvenção social autorizada pela Lei nº 17.370, de 22/07/2021, destinados para melhoria na qualidade do tratamento dos pacientes oncológicos, conforme Plano de Trabalho.Valor:R\$2.433.900,00.Vigência:12meses(28/12/2021 a 27/12/2022).Data da assinatura:28/12/2021. SEI:2300000266.007328/2021-47

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº190/2021.LOCATÁRIO:**Secretaria Estadual de Saúde.LOCADOR:Centro Universitário Armando da Fonte Ltda(AFONTE).CNPJ/MF:10.778.645/0001-03.Objeto:locação do imóvel localizado na Estrada do Bongü, nº 425, Afogados, Recife/PE.Valor:R\$1.109.180,83.Vigência:12meses(01/01/2022 a 31/12/2022).Data da assinatura:28/12/2021. SEI:2300000013.000717/2021-13

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DA ARP CPLC.VII**  
PROC.0127/2019. PREGÃO.0038/2019. OBJ. REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | **Emp. SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.** | ITEM 1, no valor unitário para o respectivo item R\$ 54.704,0000 perfazendo o valor global de R\$ 820.560,0000, ITEM 2, no valor unitário para o respectivo item R\$ R\$ 1.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00, ITEM 3, no valor unitário para o respectivo item R\$ R\$ 11.410,00, perfazendo o valor global de R\$ 171.150,00, ITEM 4, no valor unitário para o respectivo item R\$ 10.040,00, perfazendo o valor global de R\$ 150.600,00 , ITEM 5, no valor unitário para o respectivo item R\$ 10.950,00, perfazendo o valor global de R\$ 32.580,00, ITEM 6, no valor unitário para o respectivo item R\$ 12.780,00, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 191.700,00, ITEM 7, no valor unitário para o respectivo item R\$ 21.000,00, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 63.000,00, ITEM 8, no valor unitário para o respectivo item R\$ R\$ 15.510,00, perfazendo o valor global de R\$ 46.530,00, ITEM 9, no valor unitário para o respectivo item R\$ R\$ 11.410,00, perfazendo o valor global de R\$ 171.150,00 ITEM 10, no valor unitário para o respectivo item R\$ 22.820,00, perfazendo o valor global de R\$ 68.460,00, ITEM 11, no valor unitário para o respectivo item R\$ 98.000,00, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 294.000,00, ITEM 12, no valor unitário para o respectivo R\$ 5.000,0000, perfazendo o valor global de R\$ 75.000,0000. Recife, 28/12/2021. Caio Eduardo Silva Mulatino - Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 2163.2021 – PE Nº. 0376.2021 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | **Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** -Item 01( cota principal 1 ); item 02 (cota reservada 1) ; item 06 ( cota principal 3) e item 07 ( cota reservada 3) - Total para o Itens R\$ 430.561,5200| **Emp: COMERCIAL MOSTAERT LTDA** Item 4 (cota principal 2 ) e Item 5 (cota reservada 2 ) , Total para o Itens R\$1.203.048,00 ; | **Emp:PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - Item 8 (cota principal 4) e Item 9 (cota reservada 4) , Total para o Item R\$ 79.800,00| **Emp: MS HOSPITALAR EIRELI** Item10 ( cota exclusiva 2) e item 14 ,Total para o Itens R\$ 70.454,8740| **Emp: UNI HOSPITALAR LTDA** Item: 11( cota principal 5 ) ,Total para o Item R\$ 385.560,0000| **Emp: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** item 12: ( cota reservada 5 )Total para o Item R\$ 128.520.0000| **Emp: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - Item 13 Total para o Item R\$ 191.520,0000. Recife, 28/12/2021. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca – Presidente/Pregoeira – CPLC II.

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SETUR torna público aos licitantes interessados o resultado do **Julgamento de Preço** da Licitação acima referenciada, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO E PRAÇA DA MATRIZ E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Empresas Classificadas:  
**1º Lugar- TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP-** R\$ 1.021.763,32 (um milhão vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).  
**2º Lugar- BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME-** R\$ 1.148.138,99 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).  
Olinda, 28 de dezembro de 2021. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUR/PE.

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 034/2021 - CPL SETUR. Tomada de Preços nº 024/2021. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.** Valor: R\$ 388.727,63. Autorizado pela Câmara de Programação Financeira, Ofício nº 2186/CPF/SEFAZ (18445430), no SEI. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/01/2022, às 10:00h. Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho – Olinda- PE – BR, na sala da CPL – SETUR/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.setur.pe.gov.br ou no Painel de Licitações www.licitacoes.pe.gov.br, **a partir de quinta-feira, 30/12/2021.** Olinda, 28 de dezembro de 2021. **Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da CPL – SETUR.**

## Publicações Municipais

### CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação visando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, sistema de folha de pagamento, secretaria e protocolo, de acordo com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta para a Câmara de Vereadores de Toritama, e que seja exportável para consolidação das contas municipais dos relatórios fiscais exigidos no art. 50 da



Lei Complementar nº 101, de 2000, assim como para o Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, através da empresa CERTAM – Centro Regional de Treinamento em Administração Municipal (CNPJ nº 04.557.318/0001-29), com valor mensal de R\$ 5.500,00, perfazendo o valor total de R\$ 71.500,00, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por fundamento o art. 25, inciso II, da referida Lei e no parecer da Assessoria Jurídica. José Ferreira de Carvalho - Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconhecimento e Ratificação a Dispensa de Licitação nº 007/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa Jurídica R.V. DA SILVA PRODUÇÕES, CNPJ: 27.328.765/0001-01, no valor global de R\$ 17.568,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais), face à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet completo para confraternização de final de ano desta entidade. Ipojuca, 13 de Dezembro de 2021. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

### CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA EXTRATO DE CONTRATO/2021

CONTRATO Nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 - Contratado: CGPM Consultoria, Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal Ltda, CNPJ: 12.762.609/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, financeira e orçamentária a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Ipojuca, 06.12.2021. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 035/2021. Compras. Aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0(ZERO) KM – AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 615/2021.. Valor: 623000. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/01/2022 às 09:30. FMS: Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 36361156, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: pmppaudalho@gmail.com. Wiguivaldo

### PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO: 043/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2021. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda de manutenção não programada, serviços de reforma e adequações de diversos canteiros e praças do Município da Pedra/PE, conforme projeto anexo. Valor máximo aceitável R\$ 333.517,86 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2022 às 10:00. Informações: Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709, Pedra, 28 de dezembro de 2021. ROSINEY DA SILVA – Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

#### AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o PL nº 081/2021 TP nº 002/2021- Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia referente a reforma a conclusão de cobertura de Quadra pequena padrão FNDE no Distrito de Arizona, com sessão para o dia 13/01/2022 às 10h. EDITAL: SITE-www.afrafranio.pe.gov.br E-mail: cplafrafranio@hotmail.com Afrânio, 28/12/21. Aldeyde da Purificação Cavalcanti - Presidenta da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

#### CONCORRÊNCIA

Resultado de Licitação:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2021- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, torna público o julgamento de proposta de preços da CONCORRÊNCIA nº 006/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização do centro de Lazer Municipal (Beira Rio).Empresa vencedora:FORT LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.736.637/0001-01, com valor global de R\$ 1.074.077,29 (Hum milhão, setenta e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) Josefa Nilva Beserra de Barros- CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

#### AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

AAUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 04/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização e suporte do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 28/12/2021. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº 069/2021. CPL. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, incluindo alimentação, com fornecimento de almoço, coffee-break, serviço de sala mediante consumo e auditório para a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMUDE-2021. CONTRATADO: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A CNPJ 00.338.918/0002-92 VALOR: 32.005,00 Ipojuca, 25/10/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO – Secretário Municipal de Educação.(\*)

CONTRATO Nº: 118/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº 088/2021. CPL. Contratação a aquisição de 1.000 inscrições/acessos nas palestras: Diálogo e Humanização da Pedagogia de Paulo Freire e Relações Interpessoais a Alteridade para um ambiente escolar mais humanizado CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE AZEVEDO VANDERLEI DE MENDONÇA – AZ CONSULTORIA E FORMAÇÃO HUMANA CNPJ 40.142.131/0001-28 VALOR: 35.000,00 Ipojuca, 08/12/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO – Secretário Municipal de Educação(\*)

CONTRATO DE ADESÃO Nº 101/PMI-SME/2021-ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021-CLC/PGE, PROCESSO Nº: 00004/PGE/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fotolitagem, impressão, acabamento, diagramação, manuseio e embalagem de material didático-pedagógico para atender os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal do Ipojuca. CONTRATADO: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ 29.055.287/0001-39. Ipojuca, 29/10/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO – Secretário Municipal de Educação(\*\*)\*\*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 197/FMS/2014– PROCESSO Nº 176/2014. CPL. A prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 01 de agosto de 2021 e termo final em 31 de julho de 2022, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. CONTRATADO: IRACEMA MARIA DA SILVA CPF 191.664.944-00 Ipojuca, 30/07/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.(\*)

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 240/FMS/2014– PROCESSO Nº 213/2014. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 01 de agosto de 2021 e termo final em 31 de julho de 2022, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. CONTRATADO: MARIA GORETE GÓES DOS SANTOS CPF 906.159.644-00 Ipojuca, 30/07/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.(\*)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 033/FMS/2019– PROCESSO Nº 028/2019. CPL. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 19 de outubro de 2021 e termo final em 18 de outubro de 2022, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. CONTRATADO: SORAIA SALES DE BARROS CPF 022.320.434-01 Ipojuca, 15/10/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.(\*) (\*\*)(\*\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/PMI-SME/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMI-SME/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 /PMI-SME/2021.OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, visando a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de materiais e equipamentos nos prédios das Escolas Municipais e da Secretaria De Educação do Município do Ipojuca/PE, cujos objetos foram ADJUDICADOS a SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI CNPJ 21.179.250/0001-50 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 8.436.318,00. Valor Total Licitado R\$ R\$ 8.436.318,00. Ipojuca, 09/12/2021.FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação. (\*\*)(\*\*)(\*\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021. Aquisição de micro-ônibus para transporte sanitário eletivo a fim de melhorar o acesso dos usuários aos serviços básicos ofertados pela referida Equipe Saúde da Família do Município do Ipojuca, cujos objetos foram ADJUDICADOS à VENEZA DIESEL CAMINHÃO E ÔNIBUS LTDA CNPJ 14.246.589/0001-17 no item pelo valor total de R\$ 370.000,0. Valor Total Licitado R\$ 488.170,70. Ipojuca, 27/12/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*\*)(\*\*)(\*\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### (SEGUNDA CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Processo nº 20212911003 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maraiial - PE. Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 13/01/2022, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: <https://www.maraial.pe.gov.br>

Informações pelo e-mail: cpl\_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 28 de dezembro de 2021.

Jackson Fernando Torres T. Silva  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de forma integral de ambulâncias tipo "A" para Unidade Mista São José, de acordo com o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 343/2020 e Plano de Trabalho da Emenda Estadual nº 552/2020. Valor total estimado R\$ 205.053,34. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia 11/01/2021 às 09h. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site <https://bnccompras.com> ou através do site <https://bezerros.pe.gov.br>. EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA- Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021 - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para a Secretaria de Educação. Data da Abertura: 12 de janeiro de 2022, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 89.330,00 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos. Data de Abertura: 13 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes destinados a Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 14 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 2.691.018,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 - Serviço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica, com reposição de peças, destinados aos veículos e máquinas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Serra Talhada. Data de Abertura: 14 de janeiro de 2022, às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021 - Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Mecânica e Serviços Elétricos e Eletrônicos, preventivos e Corretivos, com Reposição de Peças, na Frota Automotiva da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 17 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021 - Serviço. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica, com reposição de peças, destinados aos veículos que integram a frota da Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 17 de janeiro de 2022 às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021 - Aquisição. Prefeitura de Serra Talhada – Fundo Geral. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, ferragens e diversos destinados as Secretarias que compõem o Fundo Geral. Data da Abertura: 18 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021 - Aquisição. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades de diversas Secretarias. Data da Abertura: 18 de janeiro de 2022, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 - Aquisição. Secretaria de Obras. Objeto: Aquisição de Cimento. Data da Abertura: 19 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 248.080,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: [cplserratalhada2021@gmail.com](mailto:cplserratalhada2021@gmail.com) e [cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br](mailto:cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br). Jackson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br)

## Publicações Particulares

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

Processo: Nº 003/2021

Comissão: CPL

Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO nº 02/2021

Objeto/Natureza: Prestação de Serviços

Objeto: Prestação de Serviços de Credenciamento de Pessoas Jurídica da área de Saúde para credenciamento para prestação de serviços: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nas seguintes áreas: clínico geral, cardiologista, pediatra, ortopedista, neurologista, ginecologista, obstetra, psiquiatra, anestesista, cirurgião geral, dermatologista, ultrassonografia a, mastologista, enfermeiros, fisioterapeuta, odontológico, biomédico, psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social, farmacêutico, veterinário, e técnico de enfermagem, destinados a população dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul. Local e data de abertura dos envelopes a partir de: 10.01.2022 às 11 horas no auditório do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço Engenho Serra D'água. 271 CEP = 55570-000 Rio Formoso – PE. no horário das 8:00 às 17h de segunda a sexta feira, e/ou através do e-mail: [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com) e outras informações pelo Telefone: (81) 91417784. Rio Formoso, 28 de dezembro de 2021. PAULA KARINA DE OLIVEIRA Presidente da CEL

### COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL - ALCOOLQUÍMICA

CNPJ Nº 11.699.378/0001-41. NIRE 26300001276. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (RESUMO) REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação sem reservas e restrições do balanço patrimonial e demais demonstrações contábil-financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2. Aprovação da proposta da diretoria para a manutenção do resultado apresentado no mencionado exercício a crédito da conta de Lucros/Prejuízos acumulados; 3. Aprovação da Fixação de verba para pagamento

de honorários dos conselheiros e dos diretores executivos para o corrente exercício até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); 4. Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o trêino de 2021/2023; 5. Eleição de Diretoria para o trêino de 2021/2023.

Arquivamento na JUCEPE - Junta Comercial de Pernambuco sob número 20219403350, em 27/04/2021.

### IMPERIAL D ALDEIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CNPJ/MF n.º 14.596.412/0001-40 | NIRE n.º 26.2.0197895-6

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO REALIZADA EM 23 DE  
DEZEMBRO DE 2021

MARCELO TAVARES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.264.904-25, JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.053.204-64, MARCELO TAVARES DE MELO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.182.644-30 e RENATO PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.478.114-29, únicos sócios da IMPERIAL D'ALDEIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ/MF n.º 14.596.412/0001-40, deliberaram, nesta data, pela redução do capital social da empresa no importe de R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais). Dessa forma, o capital social que era de R\$ 3.025.000,00 (três milhões, vinte e cinco mil reais), passa a ser no valor de R\$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais), representado por 2.238.000 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil) quotas sociais, o que faz com base no Art. 1.082, II, do Código Civil Brasileiro. Nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 1.084 do Código Civil, é efetuada a publicação de presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Recife, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO TAVARES DE MELO  
JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO  
MARCELO TAVARES DE MELO FILHO  
RENATO PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO

#### IPMST

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 PROCESSO Nº 002/2021. O Município de Serra Talhada/PE, através do Instituto de Previdência Municipal de Serra Talhada vem APRESENTAR o Processo Licitatório Nº: 002/2021. Inexigibilidade Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para disponibilização de plataforma para a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Em favor de: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. – inscrita no CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, com o valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), pelo período de 60 (Sessenta) Meses. Fundamentação: Inciso II do Art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93. Serra Talhada – PE, 28 de dezembro de 2021.

Jânio de Barros Carvalho

Diretor – Presidente IPMST

### TACARUNA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOGERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 07.837.879/0001-70 | NIRE n.º 26.2.0154725-4

EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO REALIZADA EM 23 DE  
DEZEMBRO DE 2021

MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/ MF n.º 04.512.426/0001-85 e AUXILIADORA JACI PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.999.714-68, únicos sócios da TACARUNA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOGERAÇÃO LTDA., CNPJ/MF n.º 07.837.879/0001-70, deliberaram, nesta data, pela redução do capital social da sociedade no importe de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Dessa forma, o capital social, que era de R\$ 1.932.100,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e cem reais), passa a ser de R\$ 1.639.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e cem reais), representativo de 1.639.100 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e cem) quotas sociais, o que se faz com base no Art. 1.082, II, do Código Civil Brasileiro. Nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 1084 do Código Civil, é efetuada a publicação de presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Recife, 23 de dezembro de 2021.

MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

BUENO DE BARROS WANDERLEY

Diretor Adm. e Financeiro Administrador

IVALDO MAIA JÚNIOR

Diretor de Operações Administrador

AUXILIADORA JACI PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA A empresa MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, unidade-filial, localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 82,7, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 72.071.541/0004-64, IE nº 0825097-94, atendendo à exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD Diper no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital cuja relação encontra-se detalhada e disponível no seguinte link: <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/80-2021-multilit-fibroci-mento-ltda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - Adepe, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.